

RELATÓRIO DE

CONTROLE INTERNO

RCI

06 | 2025

Artigo 19 | Resolução MPS/CGPC Nº 13/2004

CONTROLES INTERNOS

Relatório de Controles Internos (RCI) é elaborado pelo Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, em atendimento ao disposto no art. 19 da Resolução MPS/CGPC nº 13/2004, bem como às demais normas aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

1º SEMESTRE DE 2025

Artigo 19 | Resolução MPS/CGPC nº 2004

Sumário

I.	Introdução	4
II.	Controles Internos	6
1.	Governança e Estrutura dos Controles Internos	6
2.	Gestão de Riscos e <i>Compliance</i>	11
3.	Plano de Gestão Administrativa (PGA)	16
4.	Gestão de Investimentos.....	18
5.	Certificação e Habilitação de Dirigentes e Conselheiros.....	38
6.	Monitoramento e Testes de Efetividade.....	40
7.	Irregularidades, Não Conformidades e Planos de Ação.....	42
8.	Governança e Processos Eleitorais	45
9.	Comunicação e Transparência.....	48
III.	Demais tópicos avaliados pelo Conselho Fiscal	50
IV.	Principais preocupações e recomendações	52
V.	Considerações Finais	60

I. Introdução

O presente Relatório de Controles Internos (RCI) é elaborado pelo Conselho Fiscal do Funpresp-Jud em conformidade com a Resolução CGPC nº 13/2004, a legislação complementar vigente e as demais normas regulamentares aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC. O relatório tem por finalidade avaliar a adequação, a efetividade e a aderência dos controles internos, dos mecanismos de gestão de riscos e das práticas de governança adotadas pelo Funpresp-Jud, no âmbito dos processos vinculados ao Plano de Benefícios JusMP-Prev e ao Plano de Gestão Administrativa – PGA, considerando o período referente ao 1º semestre de 2025.

A partir desta versão, adota-se estrutura de relatório mais conciso e objetivo, evitando-se informações já disponibilizadas em outros relatórios, com a separação, sempre que possível, entre recomendações e sugestões, a fim de facilitar o cumprimento da legislação e o acompanhamento, de acordo com a criticidade, das providências que o Conselho Fiscal reputa relevantes para o aperfeiçoamento dos controles internos, bem como garantir a adoção das melhores práticas para proteção das reservas do participantes.

O escopo institucional compreende às:

Atividades relativas à administração e execução do [Plano de Benefícios JusMP-Prev](#), incluindo o cumprimento dos parâmetros técnico-atuariais, contábeis, de investimentos, de mitigação de riscos e de atendimento aos participantes e assistidos; e as atividades representadas pela gestão do [Plano de Gestão Administrativa \(PGA\)](#), abrangendo a execução orçamentária, o custeio das despesas administrativas, a alocação dos recursos e a observância dos limites e critérios estabelecidos na [Resolução CNPC nº 62/2024](#).

Nos termos do art. 4º do Estatuto Social, a administração do Funpresp-Jud deve observar os princípios da eficiência e da economicidade, promovendo a utilização racional, transparente e responsável dos recursos. De acordo com o Regimento Interno (art. 5º, incisos III e IV), compete ao Conselho Fiscal acompanhar a execução orçamentária, examinar os controles internos e verificar a integridade dos registros contábeis, financeiros e operacionais.

A elaboração deste relatório atendeu às diretrizes do Manual de Governança do Funpresp-Jud (2015), especialmente quanto às práticas de gestão de riscos e controles, e baseou-se na análise dos seguintes documentos:

- Relatórios de Compliance e de Controles Internos;
- Demonstrações contábeis e orçamentárias do PGA;
- Relatórios de investimentos e informações de gestão do Plano JusMP-Prev;
- Atas, resoluções e deliberações dos Conselhos e Comitês de assessoramento;
- Documentos complementares disponibilizados pela Diretoria Executiva.
- Relatórios de Auditoria Interna (1º semestre de 2025); **(não apresentados)**

A metodologia utilizada pelo Conselho Fiscal compreendeu:

- análise documental, confrontação de dados e validação cruzada de informações;
- verificação de conformidade normativa, considerando exigências legais, regulatórias e internas;
- avaliação da efetividade e consistência dos controles internos e dos mecanismos de gestão de riscos; e
- aferição do atendimento às recomendações provenientes de auditorias, fiscalizações e órgãos de governança.

Base normativa considerada no desenvolvimento do RCI:

- Resolução CGPC nº 13/2004 – Diretrizes de governança, gestão e controles internos;
- Resolução CNPC nº 62/2024 – Regras para o Plano de Gestão Administrativa (PGA);
- Resolução Previc nº 23/2023 – Procedimentos e testes de efetividade de controles internos;
- Resolução CMN nº 4.994/2022 (e alterações) – Diretrizes de investimentos das EFPC;
- Estatuto Social do Funpresp-Jud, arts. 4º a 10º;
- Regimento Interno do Funpresp-Jud, art. 5º, incisos III e IV;
- Manual de Governança do Funpresp-Jud (2015) – Capítulo “Gestão de Riscos e Controles”;

Evidências documentais encaminhadas pela Auditoria Interna, Diretoria Executiva e demais áreas responsáveis.

II. Controles Internos

1. Governança e Estrutura dos Controles Internos

Após analisar as atas referentes às sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Deliberativo - CD, em conjunto com as deliberações da Diretoria Executiva - DIREX, realizadas e expedidas no 1º semestre de 2025, o Conselho Fiscal - CF procedeu à verificação da conformidade da governança institucional e da estrutura de controles internos, conforme a Resolução CGPC n. 13/2004 transcrita a seguir, bem como das normas correlatas do Estatuto Social, do Regimento Interno e do Manual de Governança.

RESOLUÇÃO CGPC nº 13 DE 01/10/2004

[...]

Da estrutura de governança

Art. 2º Compete à diretoria-executiva, ao conselho deliberativo, ao conselho fiscal e demais órgãos de governança eventualmente existentes o desenvolvimento de uma cultura interna que enfatize e demonstre a importância dos controles internos a todos os níveis hierárquicos.

Art. 3º Os conselheiros, diretores e empregados das EFPC devem manter e promover conduta permanentemente pautada por elevados padrões éticos e de integridade, orientando-se pela defesa dos direitos dos participantes e assistidos dos planos de benefícios que operam e impedindo a utilização da entidade fechada de previdência complementar em prol de interesses conflitantes com o alcance de seus objetivos.

Parágrafo único. É recomendável a instituição de código de ética e conduta, e sua ampla divulgação, inclusive aos participantes e assistidos e às partes relacionadas, assegurando-se o seu cumprimento.

[...]

Art. 9º Políticas e procedimentos apropriados devem ser concebidos e implementados, no âmbito de suas competências, pelo conselho deliberativo e pela diretoria-executiva nos diversos processos da EFPC, de modo a se estabelecer adequada estrutura de controles e se garantir o alcance de seus objetivos.

Parágrafo único. Os canais de comunicação interna devem assegurar que todo o quadro de pessoal e de prestadores de serviço da EFPC possa compreender as políticas e procedimentos relativos a suas atividades e responsabilidades.

[...]

Art. 13. Os sistemas de controles internos devem ser continuamente reavaliados e aprimorados pela EFPC, com procedimentos apropriados para os riscos mais relevantes identificados nos processos de seus diferentes departamentos ou áreas.

Normativos internos relacionados

No Estatuto Social, destaca-se o art. 4º, o qual prevê que a Fundação deverá observar os princípios que regem a administração pública, notadamente a eficiência e a economicidade, adotando mecanismos de gestão operacional que maximizem a utilização de recursos, de forma a otimizar o atendimento aos participantes e assistidos e diminuir as despesas administrativas. Isso porque, apesar de sua personalidade jurídica de direito privado, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a natureza pública da Fundação.

Já o art. 5º do Regimento Interno define a estrutura organizacional da Funpresp-Jud, enquanto os arts. 8º e 16 estabelecem as atribuições dos Órgãos Colegiados na gestão administrativa (CD) e na fiscalização dos controles da Fundação (CF).

Da mesma forma, o Manual de Governança apresenta a missão, os valores e a visão de futuro da Funpresp-Jud, observando as diretrizes de governança lastreada na transparência, equidade, prestação de contas, cumprimento das leis (*compliance*), ética, responsabilidade corporativa e segregação de funções.

Estrutura de Governança

As atas de reunião do Conselho Deliberativo demonstram seu funcionamento e trazem a compreensão de que foram examinados elementos diretamente relacionados a estratégia, riscos, auditoria, segurança da informação, integridade, políticas internas, governança e acompanhamento institucional.

Verifica-se na Sessão realizada em 5/6/2019 que o CD aprovou, por meio da Resolução n. 7/2019, a última versão do Código de Ética e de Conduta da Funpresp-Jud, instituído na Sessão de 14/2/2014, conforme sugestão apresentada pelo Comitê de Ética e pela Diretoria Executiva.

Sobre a matéria, na 7ª Sessão Ordinária realizada em 1º/7/2020, o CD aprovou a Resolução n. 10/2020, que regulamenta os procedimentos operacionais relacionados à recepção e ao processamento de denúncias, representações ou outras demandas correlatas direcionadas ao Comitê de Ética e de Conduta da Funpresp-Jud.

Já na Sessão do dia 21/5/2025 o CD atualizou a primeira versão da Política de Alçada Decisória da Funpresp-Jud, aprovada em 20/1/2016, que visa estabelecer responsabilidades, critérios e limites para as aprovações relacionadas à tomada de decisão, especialmente as que envolvam recursos orçamentários e financeiros.

Em 18/7/2023, o CD aprovou a Política de Integridade, bem como instituiu o Comitê de Riscos e Integridade, responsável pela fiscalização e monitoramento da implementação do Programa de Integridade da Funpresp-Jud.

Em 7/11/2023 o Conselho Deliberativo instituiu a Auditoria Interna na Funpresp-Jud. Essa decisão consolidou a estrutura da Fundação no que se refere ao modelo das Três Linhas no gerenciamento eficaz de riscos e controles, o qual é difundido e consolidado pelas organizações.

Neste tópico, portanto, considerando as manifestações do Colegiado, observa-se que a política institucional está sendo conduzida pelo Conselho Deliberativo, o que reforça o envolvimento da alta liderança na governança ativa corporativa.

Vale destacar, contudo, que em 18/3/2024 a Previc encaminhou à Fundação o Relatório da Avaliação de Governança de 2023 e comunicou o encerramento da Supervisão Permanente. Informou também que a partir de 20/3/2024 a Funpresp-Jud estaria submetida ao procedimento de fiscalização denominado “Acompanhamento Especial”.

A fiscalização no modelo de acompanhamento especial está prevista no art. 233 da Resolução Previc 23/2023, que compreende os procedimentos de fiscalização destinados ao acompanhamento contínuo de situações específicas devidamente justificadas, que não possam ser atendidas por meio de Ação Fiscal Direta Específica (AFDE), Ação Fiscal Interna (AFI) ou diligência.

Ou seja, no caso da Funpresp-Jud, o acompanhamento especial tem sido com o escopo de fiscalizar o atendimento às recomendações da Previc e de outros apontamentos em andamento naquela Autarquia, incluindo as recomendações deste Conselho Fiscal.

Estrutura de Controles Internos

Os sistemas de controles internos pressupõem, dentre outros: o organograma institucional atualizado, evidenciando responsabilidades e segregação de funções; o funcionamento regular dos órgãos de governança (Conselhos Fiscal e Deliberativo, Diretoria Executiva e Comitê de Auditoria) e estruturas formais de controles, gestão de riscos, auditoria interna, integridade e *compliance*.

O conteúdo das atas dos Órgãos Colegiados demonstra a regularidade do seu funcionamento, observados o quórum, a pauta estruturada e as deliberações consistentes. Evidenciam-se sessões ordinárias e extraordinárias ocorrendo de forma contínua com registro de aprovação de atas e de encaminhamentos.

Verificam-se também nessas reuniões colegiadas a preocupação quanto aos Controles Internos, a Integridade e os Riscos. As atas apresentam deliberações quanto aos seguintes aspectos:

- Programa de Integridade 2025–2026, aprovado na 1ª Sessão Ordinária;
- Aprovação do Plano de Continuidade de Negócios e Atualização da Política de Segurança da Informação;
- Política de Contencioso Judicial — aprovada na 5ª Sessão Ordinária (07/05/2025);
- Política de Alçadas Decisórias e criação do Comitê de Crise — 7ª Sessão Extraordinária (21/05/2025);
- Riscos contábeis e jurídicos, apontamentos da Previc e auditorias, analisados na 5ª Sessão Extraordinária (31/03/2025).

Destaca-se a aprovação, na 1ª Sessão Ordinária do CD realizada em 8/1/2025, do Programa de Integridade 2025-2026 estruturado pela Gerência de Controle Interno – GECOI, unidade responsável pela manutenção do Plano de Integridade, com autonomia para apontar alterações em rotinas e implantação de controles capazes de mitigar riscos relevantes para Fundação.

Referido documento contém ações estratégicas focadas na manutenção dos pilares éticos e de integridade praticados na Fundação e na adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes, atos

de corrupção, irregularidades e desvios de conduta que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais em todos os níveis.

Por sua vez, o Comitê de Riscos e Integridade é a unidade responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do Programa de Integridade da Funpresp-Jud. A Política de Integridade, o Programa de Integridade, o Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade e os demais documentos relacionados ao tema, estão disponíveis na área de Integridade do site da Fundação: <https://www.funpresjud.com.br/integridade/>

Quanto à interface Institucional entre CD e CF, constata-se que na 2ª Sessão Conjunta CD/CF, que ocorreu em 26/06/2025, houve a demonstração da governança integrada com a discussão sobre planejamento do CF, riscos contábeis, auditorias externas e atribuições institucionais, bem como sobre publicação de RCIs e encaminhamento de matérias a este Conselho Fiscal.

Diante desse contexto, pode-se constatar que a atuação dos Conselhos se encontra com o Grau de Atendimento Consolidado, conforme o quadro resumo a seguir:

Item de Controle	Grau	Situação
Funcionamento dos órgãos de governança	Atendido	Comprovado pelas atas
Deliberações sobre controles internos, riscos e integridade	Atendido	Diversas políticas e programas aprovados
Atuação da Auditoria Interna	Não Atendido	Sem relatório de Auditoria
Interface CD–CF	Atendido	Sessão conjunta e múltiplos encaminhamentos
Organograma institucional	Atendido	Divulgado no site da fundação.

Ante todo o exposto, no que se refere aos controles internos, este Conselho Fiscal registra que, com base nas atas analisadas, o Funpresp-Jud demonstra governança ativa, deliberação contínua e aprimoramento dos seus controles, em linha com a CGPC nº 13/2004 e demais normas aplicáveis.

Entretanto, não foi possível compreender a atuação da Auditoria Interna, nos quesitos quantitativos e qualitativos, em decorrência da não produção de relatórios de auditorias nos processos internos. Desse modo, o Conselho Fiscal recomenda que tais documentos sejam elaborados e disponibilizados para assegurar integral conformidade normativa e fortalecer o ambiente de controles internos.

2. Gestão de Riscos e Compliance

A fundamentação normativa aplicável à identificação e gestão dos riscos encontra-se prevista na Resolução CGPC n. 13/2004, que assim estabelece:

RESOLUÇÃO CGPC nº 13 DE 01/10/2004

[...]

Art. 1º As entidades fechadas de previdência complementar - EFPC devem adotar princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por elas operados, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

[...]

Dos riscos e do seu monitoramento

Art. 12. Todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da EFPC devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados.

§ 1º Os riscos serão identificados por tipo de exposição e avaliados quanto à sua probabilidade de incidência e quanto ao seu impacto nos objetivos e metas traçados.

§ 2º Os riscos identificados devem ser avaliados com observância dos princípios de conservadorismo e prudência, sendo recomendável que as prováveis perdas sejam provisionadas, antes de efetivamente configuradas.

[...]

Art. 23. A EFPC elaborará plano e cronograma de adequação aos princípios e regras e às práticas de governança, gestão e controles internos de que trata esta Resolução, devidamente adaptados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por ela operados.

Observa-se que a base normativa prevê a necessidade da Fundação de identificar, avaliar e monitorar os riscos, sua presença na estrutura de controles internos e as responsabilidades proporcionais à sua materialidade.

Normativos internos relacionados

Quanto a esse aspecto, o Manual de Governança da Funpresp-Jud, no Capítulo intitulado “Gestão de Riscos e Controles”, determina a metodologia própria de avaliação, define papéis da Diretoria, Auditoria Interna, Comitês, CD e CF e exige a elaboração da matriz de riscos e o seu monitoramento periódico.

Sobre as políticas internas da Fundação, tem-se a Política de Gerenciamento de Riscos – 2016 e a Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos – 2020, em pleno vigor, com estrutura metodológica, responsabilidades e diretrizes operacionais definidas.

O mapeamento de riscos da Funpresp-Jud é realizado de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos, na forma de autoavaliação assistida com os gestores, com a identificação dos riscos inerentes a todos os processos executados pelas áreas, controles existentes e avaliação dos riscos residuais, nas seguintes categorias:

- Operacional: cadastro, especificação de processo, conformidade operacional, documentação, falha humana, fraude, infraestrutura e recursos tecnológicos;
- Segurança da informação;
- Privacidade;
- Lavagem de dinheiro e/ou prevenção ao financiamento do terrorismo;
- Imagem;
- Legal;
- Terceirização;
- Atuarial: provisão e técnico;
- Estratégico: conjuntura, governança e patrocinador.

Gestão de Riscos

No segundo semestre de 2024, a Gerência de Controle Interno – Gecoi realizou o ciclo de mapeamento de riscos, que foi aprovado pela Diretoria Executiva na 49ª Reunião Ordinária, de 9/12/2024, e pelo Conselho Deliberativo, na 1ª Reunião Ordinária, de 8/1/2025. Os resultados deste ciclo foram apresentados no RCI do 2º semestre/2024, elaborado por aquela gerência.

No primeiro semestre de 2025, com base abril de 2025, a Gecoi realizou a atualização do mapeamento de riscos considerando o cenário da governança, as mudanças regulatórias e o acompanhamento do Plano de Ação aprovado pelo CD em 8/1/2025. O resultado do mapeamento de riscos foi catalogado em matrizes de riscos, para comparação com o ciclo anterior, cujos resultados estão apresentados na imagem a seguir:

Matriz de risco residual - 2024

Frequência (Probabilidade)	Muito frequente	5	16					3
	Frequente	4	157	1				
	Eventual	3		93				
	Raro	2		27	7			
	Raríssimo	1		6	2	10		1337
			1	2	3	4	5	
			Baixo	Moderado	Relevante	Grave	Gravíssimo	
Impacto (Consequência)								

Alto: 3 / Moderado: 1454 / Baixo: 202 / Total: 1.659

Matriz de risco residual - 2025

Frequência (Probabilidade)	Muito frequente	5	5					2
	Frequente	4	168					1
	Eventual	3	91	2				1
	Raro	2	1	31	3			1
	Raríssimo	1		6	1	889		460
			1	2	3	4	5	
			Baixo	Moderado	Relevante	Grave	Gravíssimo	
Impacto (Consequência)								

Alto: 5 / Moderado: 470 / Baixo: 1187 / Total: 1.662

Dos quadros acima, elaborados pela gerência de controles internos, constata-se o seguinte:

- Riscos com exposição baixa: aumentaram de 202 para 1.187, demonstrando forte evolução na eficácia dos controles implementados.

- Riscos com exposição moderada: caíram de 1.454 para 470, o que representa uma redução de 68% nesta categoria.
- Riscos com exposição alta: aumentaram de 3 para 5.

Em face disso, a GCOI recomendou que o Comitê de Crise apresentasse um plano de contingência para contenção de danos, no caso da efetivação destes riscos. Segundo aquela Gerência, a ação foi acatada pela DIREX e pelo CD e seu cumprimento e aplicação também serão monitorados por este Conselho Fiscal.

Aderência às Normas (*Compliance*)

Após examinar os documentos encaminhados pela Fundação e considerando o arcabouço normativo aplicável, o Conselho Fiscal avaliou a estrutura, as práticas e os instrumentos de gestão de riscos e *compliance* da Funpresp-Jud, em consonância com a Resolução CGPC n. 13/2004, a Resolução PREVIC n. 23/2023, o Manual de Governança (2015) e as políticas institucionais aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Com base nas evidências coletadas no sítio da Funpresp-Jud e nos processos constantes do SEI, constatou-se que a Funpresp-Jud segue os normativos de regência e elabora os respectivos relatórios periódicos de riscos e de *compliance*, confirmando que a Fundação mantém estrutura formal de gestão de riscos (política, papéis, processos), identifica, avalia e classifica os riscos (inerente e residual), possui Matriz Institucional atualizada, contendo planos de mitigação.

Não obstante essa regularidade formal, recomenda-se à Fundação o contínuo monitoramento dos riscos com testes de efetividade dos controles internos e o registro estruturado de não conformidades, com responsáveis e prazos; bem como a integração entre riscos corporativos e riscos de investimentos, reportando o resultado desse trabalho ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal.

Com base na análise das atas do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e das sessões conjuntas realizadas no 1º semestre de 2025, o Conselho Fiscal constatou funcionamento regular dos órgãos estatutários, com deliberações formais, quórum adequado e registro sistemático das decisões.

Foram identificadas deliberações relevantes relacionadas à governança, integridade, segurança da informação, continuidade de negócios, políticas internas e gestão de riscos, evidenciando ambiente institucional ativo e alinhado à Resolução CGPC nº 13/2004 ao Estatuto Social do Funpres-Pjud, ao Regimento Interno do Funpres-Pjud e ao Manual de Governança do Funpres-Pjud.

Arcabouço Normativo e Institucional

Normas Aplicáveis

- Resolução CGPC nº 13/2004, arts. 2º e 3º — governança, segregação de funções, controles internos e responsabilidade dos órgãos estatutários.
- Estatuto Social, arts. 4º a 10º — princípios de administração, competências do CD, CF e DIREX.
- Regimento Interno, art. 5º, incs. III e IV — atribuições do Conselho Fiscal na fiscalização da gestão e dos controles.
- Manual de Governança (2015) — diretrizes de governança, riscos e controles.

Controles e Monitoramentos Exigidos

- Organograma institucional atualizado, evidenciando responsabilidades e segregação de funções.
- Funcionamento regular dos órgãos de governança — Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Comitê de Auditoria.
- Deliberações sobre controles internos, gestão de riscos, auditoria interna, integridade e compliance.
- **Relatório anual das atividades da Auditoria Interna. (não apresentados)**
- Registros formais de decisões e encaminhamentos institucionais.

Evidências Documentais Recebidas

Foram encaminhadas e analisadas todas as atas do Conselho Deliberativo referentes a janeiro–junho/2025, além da 2ª Sessão Conjunta CD/CF.

As atas demonstram funcionamento pleno do CD e trazem elementos diretamente relacionados a riscos, auditoria, segurança da informação, integridade, políticas internas, governança e acompanhamento institucional.

Avaliação - Grau de Atendimento:

Item de Controle	Grau
Funcionamento dos órgãos de governança	Atendido
Deliberações sobre controles e riscos	Atendido
Relatório anual da Auditoria Interna	Não atendido

3. Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Após examinar os Relatórios GEAFI e GCONT, bem como o balancete contábil consolidado abrangendo o exercício de 2024 e o primeiro semestre de 2025, o Conselho Fiscal do Funpresp procedeu à análise do acompanhamento orçamentário do Plano de Gestão Administrativa, da evolução das despesas administrativas, com destaque para pessoal e encargos, e da natureza das contingências registradas no âmbito do PGA, à luz das disposições da Resolução CNPC nº 62/2024 e do art. 9º do Estatuto Social.

Os Relatórios GEAFI evidenciam a existência de processo estruturado de acompanhamento mensal da execução orçamentária, com apresentação sistemática dos valores orçados e realizados, das variações mensais e acumuladas e das justificativas associadas aos desvios identificados. Tal acompanhamento permite avaliar a aderência da execução ao planejamento aprovado e a sustentabilidade do custeio administrativo ao longo do exercício.

A análise do balancete contábil permitiu aprofundar o acompanhamento da evolução das despesas com pessoal e encargos, principal componente das despesas administrativas do Funpresp. No primeiro semestre de 2024, essas despesas totalizaram aproximadamente R\$ 9,77 milhões, correspondendo a uma média mensal de cerca de R\$ 1,63 milhão. No primeiro semestre de 2025, o montante alcançou aproximadamente R\$ 10,49 milhões, com média mensal próxima de R\$ 1,75 milhão, evidenciando crescimento nominal de 7,36% em relação ao exercício anterior. Esse comportamento indica que as despesas com pessoal possuem caráter estrutural e crescente no PGA, demandando acompanhamento contínuo no processo orçamentário.

No que se refere às contingências administrativas, os registros contábeis evidenciam constituições recorrentes na conta de provisões contingenciais, totalizando aproximadamente R\$ 1,88 milhão em 2024 e R\$ 0,89 milhão no primeiro semestre de 2025. As informações constantes dos Relatórios GCONT indicam que

tais contingências estão associadas, predominantemente, a discussões tributárias relativas a PIS e Cofins, incluindo depósitos judiciais e provisões decorrentes de reavaliações de risco processual pela área jurídica. Não foram identificadas, nos documentos analisados, provisões relevantes relacionadas a contingências trabalhistas impactando o PGA.

Adicionalmente, a análise da evolução do ativo do PGA demonstra a existência de saldo acumulado destinado à cobertura das despesas administrativas. O montante registrado na conta de Fundos Administrativos evoluiu de aproximadamente R\$ 15,13 milhões em janeiro de 2024 para cerca de R\$ 19,38 milhões ao final de 2024, alcançando aproximadamente R\$ 23,63 milhões em junho de 2025, evidenciando a existência de saldo financeiro relevante para absorção de variações na execução orçamentária e riscos administrativos.

No tocante aos desvios orçamentários relevantes identificados nos Relatórios GEAFI, embora estes se encontrem devidamente justificados, o Conselho Fiscal entende que o acompanhamento pode ser aprimorado mediante atuação mais próxima junto aos centros de custos, de forma a identificar as causas estruturais das variações entre o planejado e o executado, avaliar sua recorrência e promover ajustes tempestivos. Esse acompanhamento mais granular contribui para alinhar a execução ao orçamento aprovado, reforçando o controle gerencial, a previsibilidade das despesas e a sustentabilidade do PGA.

Manifestação do Conselho Fiscal

Diante do exposto, o Conselho Fiscal conclui que o Funpresp mantém acompanhamento orçamentário regular do Plano de Gestão Administrativa, com execução compatível com o planejamento aprovado e reconhecimento adequado das contingências tributárias no âmbito do PGA. As despesas com pessoal e encargos apresentam crescimento estrutural, devidamente identificado por meio do acompanhamento contábil histórico, e o PGA dispõe de saldo financeiro relevante para cobertura das despesas administrativas.

Como recomendação, o Conselho Fiscal propõe que, nos casos de desvios orçamentários relevantes, seja intensificado o acompanhamento junto aos centros de custos, com análise periódica das causas das variações e adoção de medidas corretivas ou ajustes de planejamento, de modo a manter o executado o mais aderente possível ao orçamento aprovado, fortalecendo a governança orçamentária e a

sustentabilidade administrativa do Funpresp. Adicionalmente este conselho recomenda que seja elaborado um estudo com a projeção de qual seria o valor máximo esperado do PGA, para que cessasse a constituição do fundo.

4. Gestão de Investimentos

A gestão de investimentos foi analisada com base na Política de Investimentos 2025–2029, no Plano Gerencial de Investimentos (PGI) 2025, no Regulamento dos Perfis de Investimentos, nos Relatórios Mensais de Investimentos e nas atas do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo.

Normas Aplicáveis

Resolução CMN nº 4.994/2022, com as alterações da Resolução CMN nº 5.202/2025:

- Diretrizes de aplicação dos recursos dos planos, incluindo princípios de segurança, rentabilidade, liquidez, dever fiduciário e controles internos (arts. 4º a 7º, 10 e 11).
- Exigência de avaliação e monitoramento dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal e sistêmico (art. 10).
- Limites por segmento (renda fixa, renda variável, estruturados, imobiliário, operações com participantes, exterior) e requisitos de ativos (arts. 20 a 26).
- Limites de alocação e concentração por emissor e emissão, bem como consolidação de fundos com carteiras próprias (arts. 27, 28 e 32).
- Regras para operações com derivativos, incluindo margens de garantia ($\leq 15\%$) e prêmios de opções ($\leq 5\%$) (art. 30).
- Disposições gerais sobre fundos de investimento e controles de desenquadramento (arts. 31, 32 e 35).

Política de Investimentos 2025–2029

Texto atualizado e discutido pelo Conselho Deliberativo na 4ª Sessão Extraordinária de 18/03/2025, em conjunto com o Plano Gerencial de Investimentos 2025.

Plano Gerencial de Investimentos – PGI 2025

Documento aprovado pelo Conselho Deliberativo na 4ª Sessão Extraordinária de 18 de março de 2025, detalhando estratégias, limites e processo decisório de investimentos para 2025, incluindo:

- Estratégias para o Plano de Benefícios (reservas + FCBE) e perfis de investimentos;
- Limites de risco de investimentos (VaR, stop loss, parâmetros de alocação);
- Estratégias específicas para o PGA;
- Seção dedicada ao aprimoramento da atuação do Comitê de Investimentos (COINV).

Regulamento dos Perfis de Investimento do Plano JUSMP-PREV

Institui os perfis de investimentos e o modelo “ciclo de vida” com fundos data-alvo, vinculando as reservas individuais a carteiras com regras e limites aderentes à Política de Investimentos e ao Plano Gerencial de Investimentos.

Determina que as carteiras de investimentos devem observar a legislação vigente, “notadamente a Resolução CMN 4.994/2022 e alterações posteriores”, bem como a Política de Investimentos e o PGI do plano JUSMP-PREV.

Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos

Define princípios e responsabilidades para identificação, mensuração, monitoramento e controle dos riscos de mercado, crédito, liquidez e demais riscos associados aos investimentos, estabelecendo papéis específicos para a Gerência de Controle e Riscos de Investimentos e para o COINV, com revisões e relatórios periódicos.

Atos do Conselho Deliberativo (CD)

Aprovação do PGI 2025 na 2ª Sessão Ordinária (05/02/2025).

- Aprovação do Regulamento dos Perfis de Investimentos na 2ª Sessão Extraordinária (12/02/2025).
- Atualização da Política de Investimentos 2025–2029 e do PGI 2025 na 4ª Sessão Extraordinária (18/03/2025).

- Autorização específica para a implementação dos perfis de investimentos, com movimentações superiores a 5% do patrimônio, na 5ª Sessão Ordinária (07/05/2025).

Atos do Comitê de Investimentos (COINV)

Atas de reuniões ordinárias do COINV em 2025, relatando apresentação dos resultados da carteira, avaliação de riscos, análise de cenários e recomendações à Diretoria de Investimentos.

Documentos analisados

Documentos de referência normativa e de governança:

- [Resolução CMN nº 4.994/2022](#)., com alterações da Resolução CMN nº 5.202/2025;
- Política de Investimentos 2025–2029 do Plano JUSMP-PREV (texto atualizado e aprovado em 18/03/2025);
- Plano Gerencial de Investimentos – PGI 2025 (texto aprovado na 4ª Sessão Extraordinária de 18/03/2025);
- Regulamento dos Perfis de Investimentos do Plano JUSMP-PREV;
- Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos.

Documentos de gestão e monitoramento

- Relatórios Mensais de Investimentos – janeiro a junho de 2025, contendo:
- Alocação por segmento e por perfil de investimentos;
- Enquadramento aos limites da Política de Investimentos e da [Resolução CMN nº 4.994/2022](#).;
- Informações de risco de mercado (VaR, volatilidade, tracking error);
- Informações de risco de crédito (rating de emissores e concentração de crédito privado);
- Anexos de derivativos (quando aplicável), com margem de garantia e prêmios de opções.

Análise da alocação por segmentos e limites legais

Alocação por segmento

Com base nos Relatórios Mensais de Investimentos referentes aos meses de janeiro a junho de 2025, elaborados pela área de investimentos do Funpres, procedeu-se à análise da alocação dos recursos por segmento de investimento, abrangendo o Plano de Benefícios, as Reservas dos Participantes, o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE e o Plano de Gestão Administrativa – PGA, à luz da Política de Investimentos vigente e da Resolução CMN nº 4.994/2022.

Os relatórios analisados apresentam quadros específicos de “Alocação por Segmento”, nos quais constam, para cada plano e fundo, a alocação atual, a alocação objetivo, os limites inferior e superior definidos na Política de Investimentos e o respectivo limite legal. Essas informações encontram-se reproduzidas nas tabelas que seguem abaixo, extraídas dos Relatórios Mensais de Investimentos de janeiro a junho de 2025.

De acordo com os dados apresentados nos quadros, observa-se a distribuição dos recursos entre os segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados, investimentos imobiliários, investimentos no exterior e operações com participantes, conforme classificação adotada nos relatórios. No caso do Plano de Gestão Administrativa, os quadros indicam a alocação dos recursos exclusivamente no segmento de renda fixa.

À vista dos quadros apresentados, o Conselho Fiscal conclui que as alocações por segmento permanecem enquadradas nos limites estabelecidos na Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.994/2022, não sendo identificadas, no período analisado, extrapolações dos limites legais ou internos aplicáveis.

Seguem, na sequência, as tabelas extraídas dos Relatórios Mensais de Investimentos:

Plano de Benefícios – PB

Segmento	Limite Legal	Alocação Objetivo	R\$	%	Inferior	Superior	Status
Renda Fixa	100%	56,10%	4.208.137.177	85,59%	21,20%	100,00%	Enquadrado
Renda Variável	70%	7,20%	320.363.936	6,52%	0,00%	38,80%	Enquadrado
Investimentos Estruturados	20%	4,40%	190.063.157	3,87%	0,00%	5,00%	Enquadrado
Investimentos no Exterior	10%	9,00%	76.649.158	1,56%	0,00%	10,00%	Enquadrado
Imobiliário	20%	19,00%	120.784.434	2,46%	0,00%	20,00%	Enquadrado
Operações com Participantes	15%	4,30%	0	0,00%	0,00%	5,00%	Enquadrado
Total			4.915.997.862	100%			

Fonte: https://www.funpresjud.com.br/wp-content/uploads/2025/07/relatorio-investimentos_06-2025.pdf

Plano de Gestão Administrativa – PGA

Segmento	Limite Legal	Alocação Objetivo	R\$	%	Inferior	Superior	Status
Renda Fixa	100%	100,00%	47.439.142,02	100,00%	100,00%	100,00%	Enquadrado
Total			47.439.142,02	100%			

Fonte: https://www.funpresjud.com.br/wp-content/uploads/2025/07/relatorio-investimentos_06-2025.pdf

Concentração por emissor, emissão e consolidação de fundos

Limites de alocação e concentração por emissor/emissão

A Resolução CMN nº 4.994/2022 estabelece limites máximos de alocação por emissor e por emissão, nos termos dos arts. 27 e 28, bem como a obrigatoriedade de consolidação das exposições detidas por meio de fundos de investimento e de carteira própria para fins de verificação do enquadramento regulatório, conforme disposto no art. 32.

Os Relatórios Mensais de Investimentos de 2025 apresentam seções específicas destinadas ao acompanhamento do enquadramento do crédito privado, contemplando a identificação dos emissores, os respectivos veículos de investimento, os valores alocados e a participação percentual de cada emissor no total da carteira. Essas informações encontram-se consolidadas na Tabela “Crédito Privado – Alocação por Emissor”, que segue abaixo, extraída do Relatório Mensal de Investimentos de junho de 2025.

Conforme evidenciado na referida tabela, a carteira de crédito privado apresenta distribuição entre diferentes emissores, incluindo instituições financeiras bancárias e emissores corporativos. As exposições individuais por emissor, consideradas de forma consolidada, situam-se abaixo dos limites máximos previstos no art. 27 da Resolução CMN nº 4.994/2022, tanto para instituições financeiras quanto para os demais emissores, não se observando concentração relevante em um único emissor.

No que se refere às debêntures, os Relatórios Mensais de Investimentos apresentam, adicionalmente, a Tabela “Debêntures – Alocação por Série”, reproduzida abaixo, a qual demonstra a quantidade alocada pelo Funpresp em cada série em relação ao total emitido. Essa tabela permite a verificação da concentração por emissão, conforme exigido pelo art. 28 da Resolução CMN nº 4.994/2022.

De acordo com os dados constantes nessa tabela, as alocações por série permanecem em patamares reduzidos quando comparadas ao volume total emitido, não se aproximando do limite máximo de 25% por emissão estabelecido na norma. A presença de emissores específicos, inclusive companhias em situações especiais, encontra-se evidenciada nas tabelas apresentadas, com exposições individualmente reduzidas, conforme os dados ali constantes.

Seguem abaixo as tabelas “Crédito Privado – Alocação por Emissor” e “Debêntures – Alocação por Série”, conforme extraídas do Relatório Mensal de Investimentos de junho de 2025.

Crédito Privado Alocação Atual - Res. CMN 4.994/22* - Alocação por Emissor (20%)				
Tipo	Emissor	Veículo de Investimento	Alocação	Participação
			Atual (R\$)	(%)
LF/CDB	BV	CP; Draco; Pegasus	186.551.730,96	3,79%
LF	BTG Pactual	Pegasus	221.447.128,75	4,50%
LF	Safra	CP; Draco; Pegasus; SAM Maat	187.227.951,61	3,81%
LF	Bradesco	Draco; Pegasus; SAM Maat	189.480.572,01	3,85%
LF	XP Investimentos	Pegasus	56.420.707,33	1,15%
LF	Banco ABC	SAM Maat	100.777,27	0,00%
LF	Banco do Brasil	SAM Maat	694.220,28	0,01%
LF	Itaú	SAM Maat	674.743,44	0,01%
LF	Banco Seguro S/A	SAM Maat	249.458,19	0,01%
LF	Banco Daycoval S/A	SAM Maat	150.386,56	0,00%

Crédito Privado Alocação Atual - Res. CMN 4.994/22* - Alocação por Emissor (20%)				
Tipo	Emissor	Veículo de Investimento	Alocação	Participação
			Atual (R\$)	(%)
Debêntures	Taesa	CP; Pegasus; SAM Maat	54.759.418,15	1,11%
Debêntures	Localiza	SAM Maat	537.297,61	0,01%
Debêntures	Sendas Distribuidora Assaí	SAM Maat	249.587,75	0,01%
Debêntures	VIVO	SAM Maat	419.664,92	0,01%
Debêntures	Arteris	SAM Maat	203.892,34	0,00%
Debêntures	Hapvida	SAM Maat	278.576,72	0,01%
Debêntures	Americanas	SAM Maat	6.647,86	0,00%
Debêntures	Companhia Piratininga	SAM Maat	570.341,48	0,01%
Debêntures	Votorantim Cimentos	SAM Maat	95.469,97	0,00%
Debêntures	Energisa	SAM Maat	168.874,76	0,00%
Debêntures	Cielo S/A	SAM Maat	29.529,50	0,00%
Debêntures	CPLF Energia	SAM Maat	66.838,75	0,00%
	Total		900.383.816,21	18,32%

Fonte: https://www.funpresjud.com.br/wp-content/uploads/2025/07/relatorio-investimentos_06-2025.pdf

Debêntures - Alocação por Série (Máx. 25% da Série)					
Códig o BTG	Código	Emissor	Quantidade Total Emitida	Quantidade	Alocação/Série (%)
	Anbima			Alocada	
HMLL	RDORB7	Rede D'Or São Luiz S/A	2.500.000	373	0,01%
MGLU	MGLUA0	Magazine Luiza S/A	2.000.000	284	0,01%
TAES A	TAEEC1	Transmissora Aliança de Energia Elétrica	650.000	762	0,12%
TAES A	TAE17	Transmissora Aliança de Energia Elétrica	508.960	35.000	6,88%
ARTR	ARTRA1	Arteris S/A	1.000.000	291	0,03%
HAPV	HAPV13	Hapvida Participações e Investimentos S/A	2.000.000	229	0,01%
EEEL	EEEL18	Cia. Est. Transm. Energia Elétrica	260.000	1.198	0,46%
BVMF	BSA325	B3 S/A - Brasil Bolsa Balcão	1.447.770	653	0,05%
VSPT	VSPT11	Ferrovias Centro Atlântica S/A	600.000	502	0,08%
VIVT	TLPP27	Telefônica Brasil S/A	2.000.000	389	0,02%
NTSD	NTSD15	Nova Transportadora do Sudeste S/A	1.000.000	587	0,06%
SDAS	ASA14	Sendas Distribuidora S/A (Assaí)	2.000.000	252	0,01%

Debêntures - Alocação por Série (Máx. 25% da Série)					
Códig o BTG	Código	Emissor	Quantidade Total Emitida	Quantidade	Alocação/Série (%)
	Anbima			Alocada	
SDAS	ASAI22	Sendas Distribuidora S/A (Assaí)	660.000	242	0,04%
DASA	DASAA5	Diagnósticos da América S/A	1.000.000	883	0,09%
LORT	LORTA8	Localiza Rent A Car S/A	1.500.000	580	0,04%
LORT	LORTA4	Localiza Rent A Car S/A	250.000	176	0,07%
ELET	ELET22	Centrais Elétricas Brasil S/A Eletrobras	2.200.000	381	0,02%
AMER	AMERC2	Americanas S/A em RJ	4.821.754	201	0,01%
CPFP	CPFPA6	Companhia Piratininga de Força e Luz	481.000	801	0,17%
VOTO	VEBMA7	Votorantim Cimentos S/A	1.100.000	93	0,01%
ENER	ENMTB2	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A	718.000	167	0,02%
CIEL	CIEL18	Cielo S.A - Instituição de Pagamento	3.000.000	29	0,01%
HAPV	HAPV19	Hapvida Participações e Investimentos S/A	1.500.000	41	0,00%
EEEL	EEELA5	Cia. Est. Transm. Energia Elétrica	583.000	65	0,00%
Fonte: https://www.funprespjud.com.br/wp-content/uploads/2025/07/relatorio-investimentos_06-2025.pdf					

Consolidação de fundos com carteira própria

Os Relatórios Mensais de Investimentos analisados apresentam a consolidação das exposições detidas por meio de fundos de investimento e de carteira própria, conforme evidenciado nas tabelas inseridas neste Relatório, possibilitando a verificação integrada das posições por emissor e por emissão. Essa consolidação contempla fundos exclusivos e fundos consolidados, em atendimento ao disposto no art. 32 da Resolução CMN nº 4.994/2022.

À vista das informações apresentadas nas tabelas de alocação por emissor e por série, o Conselho Fiscal conclui que as exposições consolidadas permanecem enquadradas nos limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.994/2022, não sendo identificadas extrapolações dos limites normativos aplicáveis no período analisado.

Derivativos: margem de garantia e prêmio de opções

A Resolução CMN nº 4.994/2022 estabelece limites específicos para a utilização de instrumentos derivativos pelas EFPC, especialmente no que se refere à

margem de garantia, limitada a 15% da posição em ativos financeiros aceitos pela câmara de compensação (art. 30, inciso V), e ao prêmio de opções, limitado a 5% da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações (art. 30, inciso VI). Ademais, o art. 36, inciso VII, veda a realização de operações que impliquem obrigação de aporte adicional de recursos pelos planos.

Os Relatórios Mensais de Investimentos, notadamente o relatório referente a junho de 2025, apresentam quadros específicos relativos às operações com derivativos, cujos dados encontram-se reproduzidos nas tabelas de Margem de Garantia e Prêmio de Opções, inseridas neste Relatório e segregadas por fundo de investimento (SAM Maat, Andrômeda, Cassiopeia e Argus).

No que se refere à margem de garantia, a tabela demonstra que os limites autorizados, calculados com base no percentual regulatório de 15%, são superiores às margens efetivamente requeridas pelas câmaras de compensação em todos os fundos analisados. Observa-se, ainda, a existência de saldo de limite disponível positivo em todos os casos, indicando que as margens exigidas permanecem dentro dos parâmetros regulamentares estabelecidos, sem utilização integral do limite autorizado.

Quanto ao prêmio de opções, a tabela específica evidencia os limites autorizados, calculados conforme o percentual máximo de 5% previsto na norma, bem como os valores efetivamente pagos. No período analisado, registra-se pagamento de prêmio apenas no fundo Argus, no montante de R\$ 2,22 milhões, valor inferior ao respectivo limite autorizado, mantendo-se saldo de limite disponível. Nos demais fundos, não há registro de pagamento de prêmios, conforme demonstrado na tabela.

Os Relatórios Mensais de Investimentos analisados não registram apontamentos de extrapolação dos limites de margem de garantia ou de prêmio de opções, tampouco indicam a existência de operações com derivativos que impliquem obrigação de aporte adicional de recursos pelos planos, situação expressamente vedada pelo art. 36, inciso VII, da Resolução CMN nº 4.994/2022.

À vista das informações constantes nas tabelas de Margem de Garantia e Prêmio de Opções, extraídas do Relatório Mensal de Investimentos de junho de 2025, o Conselho Fiscal conclui que as operações com derivativos, quando existentes, encontram-se devidamente enquadradas nos limites regulamentares aplicáveis.

Grau de atendimento: Atendido

As evidências documentais demonstram o controle das operações com derivativos, com observância dos limites de margem de garantia e de prêmio de opções previstos na Resolução CMN nº 4.994/2022.

Margem de Garantia R\$ milhões

jun/25	SAM Maat	Andrômeda	Cassiopeia	Argus
Limite Autorizado (15% da posição em ativos financeiros aceitos pela Clearing)	11,81	28,29	63,41	23,96
Margem requerida	-	0,79	2,49	15,09
Saldo de limite disponível	11,81	27,5	60,92	8,88

Prêmio de Opções R\$ milhões

jun/25	SAM Maat	Andrômeda	Cassiopeia	Argus
Limite Autorizado (5% da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento)	3,94	9,43	21,14	7,99
Prêmios pagos	-	-	-	2,22
Saldo de limite disponível	3,94	9,43	21,14	5,76

Fonte: https://www.funpresjud.com.br/wp-content/uploads/2025/07/relatorio-investimentos_06-2025.pdf

Rentabilidade x *benchmarks* e metas

A Política de Investimentos 2025–2029 e o Plano de Gestão de Investimentos – PGI 2025 estabelecem benchmarks de referência para o Plano de Benefícios, o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE e o Plano de Gestão Administrativa – PGA, definidos de acordo com a composição das carteiras e o nível de risco associado a cada segmento de investimento.

Os Relatórios Mensais de Investimentos de 2025 apresentam, de forma padronizada, a rentabilidade mensal, acumulada no ano e em doze meses, bem como a comparação com os respectivos benchmarks. A análise considera a rentabilidade do Plano de Benefícios por segmento de investimento, bem como a rentabilidade total do plano e do Plano de Gestão Administrativa, para o exercício de 2024, para os meses de janeiro a junho de 2025 e para o acumulado de 2025, em comparação com os benchmarks definidos na Política de Investimentos.

PLANO JusMP-PREV	RENTABILIDADE MENSAL EM %						ACUMULADA NO 1º SEM 2025	ACUMULADA EM 2025	BENCHMARK DO SEGMENTO
SEGMENTO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25			
Renda Fixa	1,26%	0,68%	1,42%	1,87%	1,27%	1,06%	7,78%	7,78%	5,09%
Renda Variável	0,88%	-1,06%	0,12%	1,13%	2,81%	-1,47%	2,37%	2,37%	15,44%
Investimentos Estruturados	0,35%	0,25%	0,14%	4,26%	- 0,52%	2,65%	7,26%	7,26%	6,43%
Investimentos no Exterior	-1,36%	-1,44%	-7,86%	- 0,93%	8,86%	-0,22%	-3,61%	-3,61%	-7,39%
Imobiliário	-2,45%	1,45%	6,07%	0,65%	0,34%	-0,64%	5,33%	5,33%	11,79%
Operações com Participantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1,02%	0,40%	1,18%	1,82%	1,43%	0,85%	6,89%	6,89%	5,09%
Taxa Mínima Atuarial / Índice de Referência do plano			Indexador		Taxa de Juros a.a.				
benchmark Estabelecido (Para os Planos 'CD')					IPCA + 4,25%				

PGA	RENTABILIDADE MENSAL EM %						ACUMULADA NO 1º SEM 2025	ACUMULADA EM 2025	BENCHMARK DO SEGMENTO
SEGMENTO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25			
Renda Fixa	1,65%	0,72%	0,63%	1,56%	0,75%	0,59%	6,030%	6,030%	6,032%
Operações com Participantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1,65%	0,72%	0,63%	1,56%	0,75%	0,59%	6,030%	6,030%	6,032%
Taxa Mínima Atuarial / Índice de Referência do plano			Indexador		Taxa de Juros a.a.				
benchmark Estabelecido (Para os Planos)					25% CDI + 75% IMA-B5				

De acordo com os dados constantes na tabela, no acumulado de 2025, a rentabilidade total do Plano de Benefícios apresentou resultado superior ao benchmark global de referência. Observa-se, contudo, comportamento distinto entre os segmentos que compõem a carteira.

No segmento de Renda Variável, a rentabilidade acumulada do plano foi de 2,37%, enquanto o benchmark correspondente (Ibovespa) registrou 15,44%, resultando em percentual de aderência de 16,30% em relação ao índice de referência.

No segmento de Fundos Imobiliários (FII), a rentabilidade acumulada do plano atingiu 5,33%, ao passo que o benchmark (IFIX) apresentou 11,79%, correspondendo a 46,55% do desempenho de referência.

Nos demais segmentos, conforme demonstrado na tabela, verificam-se resultados superiores ou mais próximos dos respectivos benchmarks, contribuindo para o desempenho consolidado do plano. No que se refere ao Plano de Gestão

Administrativa, a rentabilidade acumulada no período manteve-se alinhada ao benchmark definido, conforme evidenciado na tabela.

Os Relatórios Mensais de Investimentos analisados evidenciam que a rentabilidade é objeto de acompanhamento sistemático pela área técnica, com apresentação regular dos resultados e da comparação com os benchmarks estabelecidos, permitindo a identificação de diferenças de desempenho por segmento ao longo do tempo.

Manifestação do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal, com base nos dados apresentados nos Relatórios Mensais de Investimentos e na tabela de rentabilidade por segmento, recomenda que a Diretoria Executiva e as instâncias responsáveis pela gestão dos investimentos mantenham acompanhamento específico e periódico dos segmentos que apresentaram desempenho inferior aos respectivos benchmarks, em especial Renda Variável e Fundos Imobiliários, de modo a:

- avaliar a persistência dos desvios observados ao longo do tempo;
- verificar a aderência da execução das carteiras às diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos;
- subsidiar, quando cabível, análises no âmbito da governança competente.

Gestão de riscos dos investimentos

Risco de mercado

A Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos do Funpres estabelece limites e métricas para o monitoramento do risco de mercado, incluindo Volatilidade Anualizada, Valor em Risco (VaR), Índice de Sharpe e Índice de Sharpe Modificado Generalizado (ISMG), com parâmetros aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Os Relatórios Mensais de Investimentos apresentam, para o mês de junho de 2025, os indicadores de risco de mercado aplicáveis ao Plano de Benefícios (PB), Reservas, Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE e Plano de Gestão Administrativa – PGA, bem como a comparação com os limites autorizados pelo Conselho Deliberativo, conforme quadro consolidado inserido neste Relatório.

De acordo com os dados apresentados nos relatórios de investimentos, os indicadores de volatilidade anualizada e de Valor em Risco (VaR) das carteiras

analisadas permanecem dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho Deliberativo, não havendo registro de ultrapassagem dos parâmetros definidos na Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos no período analisado.

Os relatórios também evidenciam o acompanhamento regular desses indicadores, com apresentação sistemática das métricas e dos respectivos benchmarks, permitindo o monitoramento contínuo da exposição ao risco de mercado.

Risco de crédito

A Resolução CMN nº 4.994/2022 estabelece que o Funpresp deve avaliar e monitorar o risco de crédito dos ativos de renda fixa privada, considerando, entre outros aspectos, a classificação de risco dos emissores, a concentração por emissor e o acompanhamento de eventuais alterações de rating.

Os Relatórios Mensais de Investimentos de 2025 apresentam quadros específicos relativos ao risco de crédito, incluindo a relação dos emissores investidos, os respectivos ratings corporativos nacionais, as agências classificadoras e as datas das avaliações, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Código Anbima	Emissor	Rating Corporativo Nacional	Agência	Data
RDORB7	Rede D'Or São Luiz S/A	AAA	Fitch	23/09/2024
MGLUA0	Magazine Luiza S/A	brAA-	S&P	02/01/2025
TAEEC1	Transmissora Aliança de Energia Elétrica	AAA	Fitch	11/12/2024
TAE17	Transmissora Aliança de Energia Elétrica	AAA	Fitch	11/12/2024
ARTRA1	Arteris S/A	brAAA	S&P	09/05/2025
HAPV13	Hapvida Participações de Investimentos S/A	AAA	Fitch	15/10/2024
EEEL18	Cia. Est. Transmissão de Energia Elétrica - Ceeet	AAA	Fitch	27/01/2025
BSA325	B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão	AAA	Fitch	13/12/2024
VSPT11	Ferrovia Centro Atlântica S/A	AAA	Fitch	19/03/2025
TLPP27	Telefônica Brasil S/A	AAA	Fitch	23/05/2024
NTSD15	Nova Transportadora do Sudeste S/A	AAA	Fitch	20/12/2024
ASAI14	Sendas Distribuidora S/A (Assai)	AAA	Fitch	02/09/2024
ASAI22	Sendas Distribuidora S/A (Assai)	AAA	Fitch	02/09/2024
DASAA5	Diagnósticos da América S/A	AA-	Fitch	17/04/2025
LORTA8	Localiza Rent A Car S/A	AAA	Fitch	11/02/2025
ELET22	Centrais Elétricas Brasil S/A - Eletrobras	AA	Fitch	19/05/2025
LAME	Americanas S/A	D	Fitch	25/04/2024
BBDC	BANCO BRADESCO S/A	AAA	Fitch	17/12/2024
BSAF	BANCO SAFRA S/A	AAA	Moody's	07/04/2025
BBAS	BANCO DO BRASIL S/A	AAA	Fitch	17/12/2024
ITHD	BANCO ITAÚ S/A	AAA	Fitch	17/12/2024

Código Anbima	Emissor	Rating Corporativo Nacional	Agência	Data
XP INVES	BANCO XP	AAA	Fitch	06/06/2025
VOTO	BANCO BV	AAA	S&P	12/04/2024
LCAM	UNIDAS S/A	AA	Fitch	13/12/2024
RCIBR	RCI Brasil	AAA	Moody's	28/06/2024
BPAC	BANCO BTG	AAA	S&P	24/12/2024
CPFL	Companhia Piratininga de Força e Luz	AAA	Fitch	27/01/2025
ENMTB2	Energisa S/A	AAA	S&P	12/05/2025
CIEL18	Cielo S.A - Instituição de Pagamento	AAA	Fitch	18/10/2024
DAYCO	Banco Daycoval S/A	AA+	Fitch	28/03/2025

Fonte: https://www.funpresjud.com.br/wp-content/uploads/2025/07/relatorio-investimentos_06-2025.pdf

De acordo com os dados apresentados na tabela, observa-se que a carteira de crédito privado é composta predominantemente por emissores classificados como grau de investimento, com ratings elevados atribuídos por agências reconhecidas. Os relatórios também evidenciam o monitoramento contínuo das classificações de risco pela Gerência de Controle e Riscos, bem como a observância dos limites normativos e internos de concentração por emissor.

No que se refere a eventuais desvios, a tabela evidencia a presença de emissor com rating “D”, com exposição residual, sem caracterização de concentração relevante ou extrapolação de limites regulatórios, conforme os dados apresentados nos relatórios analisados.

Manifestação do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal recomenda a manutenção do acompanhamento específico dos emissores que não se enquadram em grau de investimento, ainda que com exposição residual, com reporte periódico à governança acerca da evolução dos ratings e das medidas adotadas, em observância às diretrizes da Resolução CMN nº 4.994/2022 e da Política de Investimentos.

Risco de liquidez e risco sistêmico

A Resolução CMN nº 4.994/2022 estabelece que as EFPC devem manter estrutura de gerenciamento que assegure a capacidade de honrar obrigações financeiras nos prazos contratados, considerando tanto o risco de liquidez quanto a exposição ao risco sistêmico, inclusive por meio da análise da composição das carteiras, da liquidez dos ativos e da correlação entre classes de investimento.

Os Relatórios Mensais de Investimentos evidenciam que a carteira do Funpres apresenta predominância de ativos de elevada liquidez, notadamente títulos públicos federais, bem como aplicações em fundos com liquidez compatível com as necessidades dos planos. Essa composição é apresentada de forma recorrente nos quadros de alocação por segmento e nos demonstrativos de risco, permitindo a avaliação da capacidade de conversão dos ativos em caixa em horizontes de curto e médio prazo.

Adicionalmente, os relatórios incluem análises de cenários de estresse, avaliações de correlação entre classes de ativos e indicadores de volatilidade agregada, utilizados para aferição do risco sistêmico e de eventuais efeitos de contágio entre mercados. Tais análises permitem observar o comportamento conjunto das carteiras em diferentes condições de mercado, contribuindo para o monitoramento da liquidez em cenários adversos.

Os dados apresentados nos relatórios indicam que a estrutura atual das carteiras proporciona margem de liquidez confortável para o atendimento das obrigações correntes dos planos, inclusive em cenários de maior volatilidade, em razão da elevada participação de ativos líquidos e da baixa dependência de ativos com restrições relevantes de negociação no curto prazo.

Governança, processos decisórios e controles internos

Comitê de Investimentos (COINV)

O PGI 2025 dedica seção específica ao “Aprimoramento da atuação do Comitê de Investimentos (COINV)”, descrevendo seu papel na análise de cenários, alocação e revisão de riscos.

As atas do COINV de 2025 demonstram que:

- O Comitê se reúne para apresentação da performance da carteira administrada e dos fundos de investimentos, análise de riscos de crédito e de mercado e cenários econômicos;
- Formula recomendações à Diretoria de Investimentos sobre ajustes de alocação e estratégias;
- Atua como instância técnica de monitoramento da execução da Política de Investimentos.

Esses registros atendem às exigências da [Resolução CMN nº 4.994/2022](#) quanto à manutenção de documentação digital que suporte a tomada de decisão em investimentos (art. 7º, § 2º).

Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo exerce o papel de instância máxima de decisão em investimentos, o que se observa, em especial:

- 2ª Sessão Ordinária de 2025, na qual o Gerente de Investimentos apresentou o PGI 2025, que foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo.
- 2ª Sessão Extraordinária de 2025, em que o CD aprovou, por unanimidade, o Regulamento dos Perfis de Investimentos.
- 4ª Sessão Extraordinária de 2025, em que o Diretor de Investimentos apresentou a atualização dos textos da Política de Investimentos 2025–2029 e do PGI 2025, já discutidos e aprovados pelo CD.
- 5ª Sessão Ordinária de 2025, em que o CD autorizou movimentações (investimentos e desinvestimentos) que ultrapassem o limite de 5% do patrimônio, para viabilizar a implementação dos perfis de investimentos, nos termos da LC 108/2001.

Essas atas demonstram o exercício de acompanhamento e aprovação da Política de Investimentos, do PGI e dos instrumentos de segmentação de carteiras (perfis), em consonância com os deveres de governança e supervisão do Conselho Deliberativo.

Perfis de investimentos e relacionamento com participantes

O Regulamento dos Perfis de Investimentos:

- Institui os perfis do Plano JUSMP-PREV, vinculando as reservas individuais a carteiras de investimentos com diferentes níveis de risco e retorno, dentro de um modelo de ciclo de vida.
- Determina que as alocações dos recursos garantidores por perfil sejam definidas na Política de Investimentos;
- Exige que as carteiras observem a legislação vigente, especialmente a [Resolução CMN nº 4.994/2022](#), a Política de Investimentos e o PGI.

Essas previsões reforçam o alinhamento entre a segmentação por perfis, a gestão de risco e a aderência às normas do CMN.

Grau de atendimento: Atendido – A governança de investimentos (COINV, Diretoria de Investimentos e Conselho Deliberativo) está formalmente estruturada, com evidências documentais de deliberações, monitoramento e atualização dos instrumentos de gestão (Política, PGI, Regulamento de Perfis).

Monitoramento, documentação e aderência

A [Resolução CMN nº 4.994/2022](#) exige que a EFPC mantenha regras, procedimentos e controles internos que garantam o cumprimento dos limites e requisitos normativos, com registros digitais das decisões de investimento (art. 7º), e que identifique, avalie e monitore os riscos (art. 10).

No caso do Funpresp, a aderência se materializa por meio de:

Relatórios Mensais de Investimentos

- Enquadramento aos limites da Resolução CMN nº 4.994/2022 e da Política de Investimentos;
- Alocação por segmento e por perfil;
- Indicadores de risco (VaR, volatilidade, tracking error) e informações de crédito privado;
- Anexos de derivativos, quando aplicável.
- Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos - com definição de metodologias, responsabilidades e fluxos de reporte.
- PGI 2025 – com detalhamento operacional da execução da Política de Investimentos, limites de risco e funcionamento do COINV.
- Atas do COINV e do Conselho Deliberativo – que registram as decisões, análises e aprovações referentes à política, perfis e operações relevantes de investimentos.

Com base nesses elementos, o Conselho Fiscal entende que a exigência de manutenção de registros e monitoramento contínuo de aderência aos limites está documentalmente comprovada.

Quadro-resumo de aderência – Gestão de Investimentos

Requisito	Grau	Situação com base nas evidências
Limites legais por segmento (Res. 4.994/2022)	Atendido	Relatórios mensais mostram alocação por segmento dentro dos limites normativos, com referência explícita à Res. 4.994/2022.
Limites internos por perfil de investimentos	Atendido	Política de Investimentos, PGI 2025 e Regulamento dos Perfis estabelecem regras e limites para cada perfil, implementados com aprovação do CD.
Concentração por emissor/emissão	Atendido	Relatórios de crédito privado evidenciam exposição pulverizada e abaixo dos limites dos arts. 27 e 28 da Res. 4.994/2022.
Consolidação fundos + carteira própria	Atendido	Relatórios consolidados consideram carteiras próprias e fundos, em linha com o art. 32 da Res. 4.994/2022.
Derivativos (margem/prêmio)	Atendido	Anexos de derivativos demonstram margens de garantia e prêmios de opções em patamares inferiores aos limites de 15% e 5% do art. 30 da Res. 4.994/2022.
Rentabilidade x benchmarks	Atendido	Relatórios mensais comparam rentabilidades aos benchmarks previstos na Política de Investimentos e PGI, sem registro de descumprimento sistemático.
Risco (VaR, volatilidade, crédito, tracking error)	Atendido	Política de Riscos, PGI 2025 e relatórios mensais evidenciam monitoramento contínuo dos riscos de mercado e crédito.
Governança (COINV, Diretoria, CD)	Atendido	Atas do COINV e do CD comprovam análise periódica dos investimentos, aprovação de Política e PGI e autorização de movimentações relevantes.
Monitoramento documentação e	Atendido	Conjunto formado por Relatórios mensais, Política de Riscos, PGI 2025 e atas de colegiados atende às exigências de controles internos e registros da Res. 4.994/2022.

Não foram identificadas, nos documentos analisados, evidências de desenquadramentos ativos ou de descumprimento dos limites legais e internos no período de janeiro a junho de 2025.

Outros pontos relacionados à gestão de investimentos

Transparência e consolidação dos custos e taxas de administração dos investimentos

Os documentos analisados não apresentam, de forma consolidada, visão integrada dos custos totais associados à gestão dos investimentos, por segmento e por veículo, tampouco sua correlação direta com o retorno líquido obtido.

Diante disso, o Conselho Fiscal recomenda a implantação de Quadro Consolidado de Custos (Total Cost of Ownership – TCO), abrangendo, no mínimo, taxas de administração e performance, custos de custódia, corretagens, emolumentos e demais custos de transação, com apresentação por segmento e por opção de

investimento. Recomenda-se, adicionalmente, que tais custos sejam explicitados no orçamento anual, com memória de cálculo e acompanhamento da execução, e que a remuneração de gestores e intermediários seja confrontada com parâmetros de mercado para estratégias equivalentes. Sugere-se, ainda, a padronização da avaliação de desempenho líquida de custos, com divulgação do impacto anual e acumulado do chamado “fee drag”.

Monitoramento de riscos e acionamento de mecanismos de proteção (*stop loss*)

Embora os relatórios apresentem métricas de risco como VaR, volatilidade e *drawdown*, não se identificam, de forma consolidada, evidências documentais relativas à efetividade do acionamento dos mecanismos de *stop loss* e aos fluxos decisórios associados a eventos de alerta.

Nesse sentido, o Conselho Fiscal recomenda que a Gerência de Riscos e a Diretoria de Investimentos apresentem evidências do monitoramento contínuo dessas métricas, dos fluxos de comunicação e convocação dos comitês competentes, dos tempos de resposta e das decisões adotadas em situações de acionamento ou alerta, bem como das lições aprendidas e eventuais ajustes de parâmetros. Recomenda-se, ainda, o reporte periódico ao Conselho Fiscal das ocorrências relevantes, incluindo desenquadramentos e providências adotadas.

Trilha de auditoria e documentação das decisões de investimento

Os documentos analisados não evidenciam procedimento sistemático de verificação da completude documental das decisões de investimento, especialmente no que se refere à rastreabilidade das etapas pré e pós-operação.

Dessa forma, o Conselho Fiscal recomenda a instituição de amostragem trimestral, selecionada por materialidade e risco, para verificação de dossiês de operações e veículos de investimento, contendo, quando aplicável, atas de deliberação, comunicações de cotização, boletagens e notas técnicas ou documentos pós-operação, de modo a reforçar a transparência, a *accountability* e a aderência às políticas vigentes.

Alçadas, delegações e conformidade operacional

Não se identificou evidência de relatório consolidado e periódico acerca da aderência às alçadas e delegações previstas na Política de Investimentos e no PGI.

Nesse contexto, o Conselho Fiscal recomenda a elaboração de relatório semestral de conformidade, contemplando a verificação da aderência aos limites e às delegações estabelecidas, os eventuais acionamentos do Comitê de *Stop Loss*, as delegações conferidas ao Diretor de Investimentos e o correspondente registro formal em atas, quando aplicável.

Manifestação do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal, com base na análise da gestão de investimentos do Funpresp no período de janeiro a junho de 2025, à luz da Resolução CMN nº 4.994/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.202/2025, da Política de Investimentos 2025–2029, do Plano Gerencial de Investimentos – PGI 2025, da Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos, dos Relatórios Mensais de Investimentos e das atas dos colegiados competentes, registra os seguintes pontos que merecem acompanhamento específico no âmbito da governança de investimentos:

- Desempenho dos investimentos em relação aos benchmarks, com ênfase nos segmentos de Renda Variável e Fundos de Investimento Imobiliário do Plano de Benefícios, incluindo o aprofundamento da análise de atribuição de performance (efeitos de alocação, seleção, timing e custos), a utilização de métricas de aderência aos benchmarks e a clareza quanto ao mandato de gestão por segmento (replicação de benchmark ou geração de retorno excedente);
- Transparência, consolidação e comparabilidade dos custos e taxas de administração dos investimentos, abrangendo a implantação de visão consolidada do custo total de gestão, sua correlação com o retorno líquido dos investimentos, a avaliação de desempenho líquida de custos, bem como a compatibilidade das remunerações de gestores e prestadores de serviço com parâmetros de mercado;
- Monitoramento dos riscos dos investimentos e acionamento tempestivo dos mecanismos de proteção, incluindo o acompanhamento sistemático por métricas de volatilidade, VaR e *drawdown*, a verificação da efetividade dos procedimentos de *stop loss*, e a adequada comunicação

e registro das decisões adotadas em situações de alerta ou desenquadramento;

- Trilha de auditoria, formalização e documentação das decisões de investimento, contemplando a rastreabilidade das operações, desde a deliberação nos fóruns competentes até o acompanhamento pós-operação, com a existência de dossiês documentais compatíveis com o grau de risco e materialidade;
- Alçadas, delegações e conformidade operacional, com verificação da aderência às competências e limites aprovados, da regularidade dos registros formais das deliberações, e do acompanhamento sistemático de eventuais exceções, delegações extraordinárias e acionamentos do Comitê de *Stop Loss*.

5. Certificação e Habilitação de Dirigentes e Conselheiros

Após examinar os documentos enviados e considerando as disposições da Resolução CNPC nº 39/2021 e do Estatuto Social do Funpresp (art. 10, §1º), o Conselho Fiscal procedeu à avaliação da regularidade da certificação, habilitação e posse dos dirigentes e conselheiros. Seguem análises, evidências e conclusões.

Arcabouço Normativo e Institucional

Normas Aplicáveis

Resolução CNPC nº 39/2021 Regulamenta:

- certificação e habilitação de dirigentes e conselheiros das EFPC;
- critérios de formação, experiência e qualificação;
- necessidade de emissão do Atestado de Habilitação PREVIC; e
- prazos de validade e manutenção da regularidade para o exercício da função.

Estatuto Social do Funpresp-Jud, art. 10, §1º:

- o exercício dos cargos é condicionado ao atendimento das exigências legais e regulamentares;
- a posse deve ser formalizada mediante termo específico; e
- a habilitação perante a PREVIC é condição indispensável para investidura.

Documentos Analisados

Atestados de Habilitação – PREVIC

Foram analisados atestados válidos emitidos pela PREVIC, conforme consolidação a seguir:

Tabela 1 – Conselho Fiscal | Atestados de Habilitação PREVIC

Nº	Nome (conforme PREVIC)	Validade do Atestado
1	Gilson Jader Gonçalves Vieira Filho	até 30/06/2029
2	Milena Inês Sivieri	até 30/06/2029
3	Márcio Antônio Matias	até 30/06/2027
4	José Railton Silva Rêgo	até 30/06/2027
5	Fabiano de Andrade Lima	até 30/06/2027
6	Julio Roberto dos Reis	até 30/06/2027
7	Camilo Rey Laureto	até 03/05/2026
8	Filipe Andrios Brasil Siviero	até 03/05/2026

Tabela 2 – Conselho Deliberativo | Atestados de Habilitação PREVIC

Nº	Nome (conforme PREVIC)	Validade do Atestado
1	Severino Duarte do Amaral	até 30/06/2027
2	Rodrigo Mendes Cerqueira	até 30/06/2029
3	Leandro Jun Maeda	até 19/09/2027
4	Eduardo Campos Gomes	até 30/06/2027
5	Thayanne Fonseca Pirangi Soares	até 30/05/2026
6	Murilo Queiroz Bastos	até 30/05/2026
7	Jerry Adriane Teixeira	até 30/06/2029
8	George Rocha Pitman Junior	até 30/06/2027
9	Wagner Silva de Araújo	até 30/06/2027
10	João Victor Fernandes do Nascimento de Albuquerque	até 30/06/2027

Termos de Posse

Foram analisados os Termos de Posse assinados eletronicamente, observando-se a presença de identificação do cargo, data de investidura, autoridade competente e fundamento legal.

Verificação do Atendimento às Exigências Normativas

Todos os conselheiros cujos documentos foram apresentados possuem habilitação válida.

Todos os termos apresentados atendem às exigências de investidura.

A PREVIC só emite habilitação após comprovação de experiência e formação, devendo a certificação ser apresentada no prazo de até um ano após a posse.

Os documentos demonstram que as habilitações são válidas até 2025, 2026, 2027 ou 2029, sem risco de exercício irregular.

Quadro Resumido de Aderência

Exigência	Situação	Evidência
Habilitação PREVIC válida	Atendido	Atestados PREVIC (todos válidos)
Posse formal	Atendido	Termos de posse analisados
Certificação profissional (documento próprio)	Atendido	Certificados validados
Controle interno de prazos	Atendido	Habilitações válidas e prazos monitorados

Manifestação do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal conclui que todos os dirigentes e conselheiros cujos documentos foram apresentados estão regularmente habilitados perante a PREVIC. Assim como, os termos de posse enviados estão formalmente válidos não havendo evidências de exercício irregular de mandato no período analisado, cabe destacar que a PREVIC concede prazo de até um ano para habilitação.

6. Monitoramento e Testes de Efetividade

Após examinar o Relatório de Controles Internos – RCI GECOI, referente ao 1º semestre de 2025, bem como as atas das sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Deliberativo realizadas no período de janeiro a junho de 2025, que trataram de temas relacionados à governança, gestão de riscos, controles internos e acompanhamento de recomendações, o Conselho Fiscal do Funpresp procedeu à avaliação da estrutura de monitoramento, reporte e dos controles internos da Entidade, à luz das disposições da Resolução PREVIC nº 23/2023, do Manual de Governança do Funpresp e das demais normas aplicáveis.

A Resolução PREVIC nº 23/2023 estabelece diretrizes para a governança, a gestão e os controles internos das EFPC, atribuindo à Diretoria-Executiva a responsabilidade pela observância de práticas compatíveis com o porte, a complexidade e os riscos da Entidade, bem como prevendo a atuação do Comitê de Auditoria e a emissão de relatório circunstanciado sobre deficiências de controles internos pela auditoria independente. O Manual de Governança do Funpresp,

aprovado em 2015, reforça esses princípios ao estabelecer diretrizes relativas ao monitoramento de riscos, ao reporte periódico às instâncias de governança e à atuação integrada entre gestão, auditoria interna, comitês e conselhos.

O RCI GECOI – 1º semestre de 2025 descreve a metodologia institucional de gerenciamento de riscos, baseada em processos de identificação, avaliação e monitoramento dos riscos e controles, incluindo a atualização do mapeamento no período. As atas do Conselho Deliberativo evidenciam a apresentação e aprovação do mapeamento de riscos e do *Apetite a Riscos* para 2025, bem como discussões recorrentes sobre riscos contábeis, jurídicos, de investimentos e reputacionais, além da deliberação para criação de Comitê de Crise. Tais registros demonstram o envolvimento das instâncias de governança no acompanhamento dos riscos relevantes da Entidade, em consonância com as diretrizes normativas e institucionais.

No que se refere à efetividade dos controles internos, foram identificadas evidências de monitoramento preventivo e de detecção, bem como de acompanhamento de planos de ação associados aos riscos mapeados, conforme descrito no RCI GECOI. Contudo, não foram localizados, entre os documentos analisados, registros formais e estruturados de testes de efetividade operacional dos controles internos, tais como plano de testes, critérios de amostragem, evidências de execução e conclusões formais por controle avaliado. Assim, embora haja evidências de monitoramento de riscos e controles, a comprovação documental da efetividade operacional dos controles internos apresenta-se de forma parcial.

Quanto ao acompanhamento de deficiências e recomendações, as atas do Conselho Deliberativo registram o recebimento do Relatório de Fiscalização nº 77/2024 da PREVIC, a designação de relatoria e a determinação de ciência ao Conselho Fiscal. O RCI GECOI também evidencia o acompanhamento da obrigação de emissão do Relatório Circunstanciado sobre Deficiências de Controles Internos, inclusive com registro de disponibilização fora do prazo legal pela auditoria independente e das tratativas conduzidas pela Auditoria Interna para regularização da pendência. Todavia, não foi identificada matriz formal e consolidada que permita o acompanhamento sistemático das deficiências e recomendações, com indicação de responsáveis, prazos, status e comprovação da implementação das ações corretivas.

No tocante ao reporte às instâncias de governança, as atas analisadas demonstram que informações relevantes sobre riscos, controles internos e recomendações são levadas ao conhecimento do Conselho Deliberativo. Entretanto,

tais registros não substituem relatórios formais e padronizados, com periodicidade definida e trilha documental contínua, conforme recomendado pelas boas práticas de governança previstas na Resolução PREVIC nº 23/2023 e no Manual de Governança do Funpresp, razão pela qual o reporte se apresenta parcialmente evidenciado.

Diante do conjunto das evidências analisadas, o Conselho Fiscal conclui que há comprovação documental de monitoramento e gestão de riscos em consonância com as diretrizes normativas e institucionais aplicáveis. Contudo, a realização de testes formais e estruturados de efetividade operacional dos controles internos, bem como a consolidação do acompanhamento das deficiências e recomendações, não se encontram plenamente evidenciadas nos documentos examinados.

Recomendação do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal recomenda o aprimoramento da formalização dos controles internos, mediante:

- a estruturação de testes periódicos de efetividade operacional dos controles internos;
- a consolidação de instrumento formal para acompanhamento das deficiências e recomendações oriundas da PREVIC, da Auditoria Interna, da Auditoria Independente e do Comitê de Auditoria; e
- a padronização dos reportes periódicos às instâncias de governança, em consonância com a Resolução PREVIC nº 23/2023 e com o Manual de Governança do Funpresp.

Considerando que parte das lacunas identificadas se relaciona às atribuições da Diretoria-Executiva, recomenda-se o encaminhamento desta manifestação ao Conselho Deliberativo para ciência e avaliação das providências cabíveis.

7. Irregularidades, Não Conformidades e Planos de Ação

No exercício de suas atribuições de fiscalização e controle interno, o Conselho Fiscal da Funpresp-Jud avaliou a existência de irregularidades e não conformidades identificadas no primeiro semestre de 2025, bem como os mecanismos institucionais adotados para seu tratamento, incluindo a formalização de planos de ação, definição de responsáveis e acompanhamento das providências corretivas.

A análise foi realizada à luz dos princípios de governança, gestão e controles internos estabelecidos na Resolução CGPC nº 13/2004, bem como das disposições do Estatuto Social da Funpresp-Jud.

Documentos Solicitados

Para subsidiar os trabalhos, foram solicitados à Administração os seguintes documentos:

- Registro consolidado das irregularidades e não conformidades referentes ao primeiro semestre de 2025;
- Planos de ação associados, contendo, no mínimo:
 - I. descrição das medidas corretivas;
 - II. definição de prazos;
 - III. indicação de responsáveis;
 - IV. status de implementação.

Fundamentação Normativa

Estatuto Social da Funpresp-Jud

O art. 4º, §1º, do Estatuto Social estabelece que os atos de gestão e a execução das despesas administrativas devem observar critérios de sustentabilidade, eficiência, controle e transparência, pressupostos que demandam adequada identificação, tratamento e acompanhamento de irregularidades e não conformidades.

Resolução CGPC nº 13/2004

A Resolução CGPC nº 13/2004 dispõe que as EFPC devem adotar princípios e práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao porte, complexidade e riscos, destacando-se:

- art. 1º e art. 9º – exigência de políticas e procedimentos que assegurem adequada estrutura de controles internos;
- art. 2º – responsabilidade dos órgãos estatutários no desenvolvimento de cultura organizacional voltada à importância dos controles internos;
- arts. 12 e 13 – obrigação de identificação, avaliação, controle e monitoramento contínuo dos riscos, bem como reavaliação e aprimoramento dos controles internos;
- art. 15 – determinação de que as deficiências de controles internos sejam reportadas em tempo hábil, com comunicação ao Conselho Fiscal quando relevantes;

- art. 19 – atribuição ao Conselho Fiscal de emitir relatórios semestrais de controles internos, contemplando conclusões, recomendações, cronograma de saneamento e análise das providências adotadas.

Análise das Evidências

Registro Consolidado de Irregularidades e Não Conformidades

Com base nos documentos analisados, não foi apresentado registro consolidado que reúna, de forma sistematizada, as irregularidades e não conformidades identificadas no primeiro semestre de 2025, contendo sua descrição, classificação, origem, impacto, responsável, prazo para solução e status de tratamento.

Embora existam referências pontuais a ocorrências específicas em relatórios, atas e comunicações internas, tais informações não se encontram organizadas em instrumento único, o que limita a visão integrada das fragilidades identificadas e do respectivo tratamento institucional.

Planos de Ação

Da mesma forma, não foram apresentados planos de ação formalmente consolidados, vinculados às irregularidades e não conformidades identificadas no período, que permitam verificar, de maneira estruturada:

- as medidas corretivas definidas;
- os prazos estabelecidos;
- os responsáveis designados;
- o acompanhamento sistemático da execução.

As evidências disponíveis indicam a adoção de providências pontuais, porém sem formalização em planos de ação monitoráveis, conforme recomendado pelas boas práticas de governança e controles internos previstas na Resolução CGPC nº 13/2004.

Há, portanto, fragilidade no modelo de controle.

Conclusão

Conclui-se pela ausência de registro consolidado de irregularidades e não conformidades do primeiro semestre de 2025, bem como pela inexistência de planos de ação formalmente estruturados, com definição clara de responsáveis, prazos e mecanismos de acompanhamento.

Tal lacuna compromete a plena observância dos princípios de governança, controles internos, transparência e prestação de contas, previstos na Resolução CGPC nº 13/2004 e no Estatuto Social da Funpresp-Jud.

Essa deficiência:

- aumenta o risco de recorrência das irregularidades;
- dificulta a atuação preventiva dos órgãos de governança;
- impacta negativamente a maturidade do sistema de gestão de riscos da Fundação.

Recomendações do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal recomenda:

- Elaboração e disponibilização de registro consolidado de irregularidades e não conformidades relativas ao primeiro semestre de 2025, com classificação, origem, impacto e status de tratamento;
- Estruturação de planos de ação formais para cada irregularidade ou não conformidade identificada no período, com definição de responsáveis e prazos;
- Implementação de rotina de acompanhamento periódico, com reporte às instâncias de governança competentes;
- Integração desse registro aos processos de controles internos e aos relatórios periódicos de governança.
- padronização metodológica (ex.: matriz de riscos, critérios de materialidade);
- definição de prazo indicativo para implementação inicial do registro consolidado, reforçando o caráter corretivo tempestivo.

8. Governança e Processos Eleitorais

Após examinar os documentos disponibilizados, bem como a verificação direta da publicação dos materiais referentes ao Processo Eleitoral 2025 no *site* institucional da Funpresp-Jud, e considerando o conjunto de normas aplicáveis, o Conselho Fiscal do Funpresp procedeu à avaliação dos controles internos relacionados ao tema Governança e Processos Eleitorais, com foco na transparência, publicidade e aderência aos princípios de governança.

Seguem as análises, evidências e conclusões.

Fundamentação Normativa

Normas aplicáveis

Regimento Interno da Funpres-Jud (arts. 6º a 8º) – dispõe sobre a composição, competências e funcionamento do Conselho Deliberativo, não estabelecendo exigência expressa quanto à divulgação ou disponibilização pública de documentos de posse dos conselheiros;

Manual de Governança da Funpres-Jud (2015) – define princípios estruturantes da governança corporativa, especialmente transparência, equidade, representatividade e prestação de contas, aplicáveis aos processos institucionais, inclusive eleitorais;

Estatuto Social da Funpres-Jud – estabelece a estrutura de governança, o processo de escolha dos membros dos colegiados e a formalização da investidura nos cargos, por meio de termo próprio, sem impor obrigação de divulgação pública desses documentos.

Controles e Monitoramentos Avaliados

À luz das normas citadas, foram avaliados os seguintes aspectos relacionados ao processo eleitoral:

- Publicação oficial do processo eleitoral, incluindo edital, regulamento, atos de designação da Comissão Eleitoral e eventuais retificações;
- Disponibilização transparente dos documentos obrigatórios aos participantes e demais interessados;
- Aderência do processo eleitoral aos princípios de governança previstos no Manual de Governança, especialmente transparência, publicidade e segurança do processo;
- Evidência pública da condução do processo eleitoral, garantindo acesso às informações relevantes.

Evidências Analisadas

Publicação do Processo Eleitoral no site institucional

O Conselho Fiscal verificou diretamente, por meio de acesso ao site institucional da Funpres-Jud, a existência da área “*Documentos do Processo Eleitoral 2025*”, na qual se encontram disponibilizados:

- Regulamento Eleitoral;
- Edital;
- Portaria de designação da Comissão Eleitoral;
- 1ª Retificação do Edital de Convocação;
- *Check-list*;
- Formulários para inscrição de chapas (requisição, currículo e declarações).

- Comunicado Institucional n.1 (disponibilizado e depois alterado)

Evidência considerada:

Verificação direta da disponibilização pública dos documentos no *site* institucional, em área específica destinada ao Processo Eleitoral 2025.

Conclusão parcial:

A evidência confirma que o Funpresp-Jud disponibilizou, de forma pública e acessível, os documentos que compõem o processo eleitoral vigente, atendendo aos princípios de transparência e publicidade previstos no Estatuto Social e no Manual de Governança.

Análise de Aderência aos Normativos

Regimento Interno, Estatuto Social e Manual de Governança

Exigência avaliada	Evidência considerada	Grau de atendimento
Publicação do edital e documentos do processo eleitoral	Verificação direta no site institucional	Atende
Disponibilização dos formulários e instruções para inscrição	Verificação direta no site institucional	Atende
Transparência e publicidade do processo eleitoral	Disponibilização pública no site institucional	Atende
Evidência pública dos atos preparatórios	Disponibilização pública no <i>site</i> institucional	Atendimento parcial
Campanha eleitoral	Acompanhamento da campanha eleitoral e divulgação de material das Chapas concorrentes	Atendimento parcial

Avaliação Geral

Com base nas evidências obtidas, foi possível verificar:

- a publicação completa dos documentos do processo eleitoral no *site* institucional, atendendo aos requisitos de transparência e publicidade;
- a aderência aos princípios de governança constantes do Manual de Governança, especialmente transparência, representatividade e acesso à informação, contudo houve falhas no curso na campanha eleitoral e tratamento desigual aos candidatos, a exigir aperfeiçoamento e vedação de interferência da Diretoria da Fundação ou de qualquer outro órgão ou autoridade, preservando-se a atribuição da Comissão Eleitoral e sobretudo a isonomia entre as candidaturas.

- A disponibilização do Comunicado institucional n. 1 do qual não participou o Conselho Fiscal, extrapolou a atribuição da Comissão Eleitoral. Isto porque caso material de campanha tenha alguma irregularidade, distorção ou imprecisão, caberia comunicar formalmente ao representante da Chapa inscrita para eventual regularização nos termos do art. 18, VI do Regulamento das Eleições, Resolução CD 14, de 29 de maio de 2025, fato não constatado.
- Nos termos do art. 32, parágrafo único, do Regulamento compete à Comissão Eleitoral ditar as regras para utilização do espaço em seu portal eletrônico para divulgação do material de campanha, não havendo previsão de interferência da Diretoria, Conselho Deliberativo ou de qualquer outro órgão ou autoridade nesta seara.
- O Conselho Fiscal defende a premissa que cabe essencialmente ao eleitor-participante analisar a pertinência e aderência à realidade das propostas na campanha eleitoral, sem espaço para ingerência de Diretoria da Fundação, exceto por intermédio da Comissão Eleitoral e mediante os recursos previstos no Regulamento.

Manifestação do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal do Funpresp conclui que:

- Foram atendidos os requisitos de transparência, publicidade e disponibilização de documentos do processo eleitoral, conforme as normas aplicáveis.
- Diante do agir de ofício à revelia da Comissão Eleitoral no curso do processo eleitoral, o Conselho Fiscal recomenda a proteção e fortalecimento de formalidade essencial, com o escopo de preservar a isonomia entre os candidatos e a manutenção da lisura, à luz dos artigos 18, VI, 32, parágrafo único e 47, todos do Regulamento das Eleições e Resolução CD 14, de 29 de maio de 2025.

9. Comunicação e Transparência

Com fundamento no Estatuto Social do Funpresp, na Resolução CNPC nº 32/2019 e nas boas práticas de governança aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar, o Conselho Fiscal procedeu à avaliação dos controles e práticas adotados pela Fundação relacionados à transparência ativa e à divulgação de informações institucionais aos participantes e assistidos.

A Resolução CNPC nº 32/2019 estabelece que as EFPC devem manter sítio eletrônico próprio e atualizado, assegurando a disponibilização ativa, clara e acessível de informações relevantes, independentemente de solicitação, incluindo estatuto, regulamentos dos planos, extratos de atas dos órgãos colegiados, Relatório Anual de Informações – RAI, informações contábeis, atuariais, demonstrativos de investimentos, bem como ações de educação financeira, previdenciária e tributária. O Estatuto Social do Funpresp, por sua vez, reforça o dever institucional de transparência e ampla divulgação de informações relevantes, em consonância com os princípios de governança e prestação de contas.

À luz desse arcabouço normativo, os testes de conformidade realizados pelo Conselho Fiscal consistiram na verificação direta, por meio de acesso ao site institucional do Funpresp, da existência e atualização do sítio eletrônico, bem como da disponibilização pública das informações mínimas obrigatórias previstas no art. 3º da Resolução CNPC nº 32/2019. Foram avaliados, em especial, a presença do Estatuto Social e dos regulamentos dos planos, os extratos de atas do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Informações, os demonstrativos de investimentos, as informações contábeis e atuariais de envio obrigatório ao órgão fiscalizador, além da divulgação das ações de educação financeira, previdenciária e tributária promovidas pela Fundação e da existência de canais institucionais de comunicação e atendimento aos participantes.

As evidências obtidas por meio da verificação direta no site institucional indicam que o Funpresp mantém transparência ativa compatível com as exigências normativas, com disponibilização pública e acessível das informações avaliadas, utilizando o sítio eletrônico como principal meio de comunicação institucional e prestação de contas aos participantes, assistidos e demais interessados.

Manifestação do Conselho Fiscal

Com base nas evidências obtidas e nos testes realizados, o Conselho Fiscal manifesta que:

- o Funpresp atende aos requisitos de transparência ativa e de divulgação de informações previstos no Estatuto Social e na Resolução CNPC nº 32/2019;
- as informações e documentos de divulgação obrigatória encontram-se disponibilizados de forma pública e acessível no site institucional da Fundação;

- a utilização do sítio eletrônico institucional como meio de transparência ativa e como fonte de evidência para fins de fiscalização mostra-se compatível e suficiente para a avaliação realizada pelo Conselho Fiscal.

Dessa forma, conclui-se que as práticas de comunicação e transparência adotadas pelo Funpresp, no período analisado, encontram-se aderentes às normas aplicáveis.

III. Demais tópicos avaliados pelo Conselho Fiscal

Após examinar os Relatórios Gerenciais das áreas de Gestão Administrativa e Benefícios (GEABE), Arrecadação e Cadastro (GEARC), Comunicação (GECOM) e Relacionamento com Participantes (GECOR), referentes ao período de janeiro a junho de 2025, bem como os normativos internos e externos aplicáveis, o Conselho Fiscal do Funpresp procedeu à avaliação consolidada dos controles administrativos, da execução dos institutos previdenciários, das rotinas de atendimento aos participantes e dos riscos associados às atividades previdenciais e administrativas. As análises realizadas integram este capítulo do Relatório de Controles Internos.

A avaliação foi conduzida à luz do Estatuto Social do Funpresp-Jud, especialmente dos princípios de gestão responsável, transparência e prestação de contas, da Resolução CGPC nº 13/2004, que dispõe sobre controles internos, monitoramento de riscos e dever de informação, bem como das diretrizes do Manual de Governança do Funpresp-Jud (2015), que orienta a supervisão, o reporte e o acompanhamento das rotinas administrativas.

Os Relatórios GEABE evidenciam a execução contínua e regular dos institutos previdenciários previstos na Lei Complementar nº 109/2001, notadamente autopatrocínio, benefício proporcional diferido (BPD), portabilidade e resgate. Constatam-se registros mensais consistentes de vacâncias, envio de extratos previdenciários, retorno de termos de opção, pagamentos de resgates e transferências de portabilidade, com indicação de valores, prazos médios e quantidades processadas. Os dados apresentados demonstram observância aos prazos operacionais informados nos próprios relatórios, sem registro de descumprimento nos documentos analisados. O Relatório GEABE de abril de 2025 apresenta, ainda, informações específicas sobre devoluções de reenquadramento, com discriminação dos valores e registro operacional das devoluções realizadas no período.

Os relatórios da GEARC evidenciam a manutenção e atualização dos cadastros, o acompanhamento das arrecadações, o tratamento de vacâncias e a consistência das bases cadastrais utilizadas nas rotinas previdenciárias. As informações apresentadas indicam regularidade nos processos de arrecadação e cadastro, com controles operacionais compatíveis com as atividades desempenhadas e sem apontamentos de falhas relevantes nos documentos analisados.

No que se refere à comunicação institucional, os relatórios da GECOM demonstram a realização contínua de ações de comunicação com participantes e públicos de interesse, incluindo publicações institucionais, campanhas informativas e atualização de conteúdos nos canais oficiais. As evidências analisadas indicam aderência às diretrizes de transparência e informação previstas no Estatuto Social e no Manual de Governança, contribuindo para o adequado fluxo de informações institucionais.

Os relatórios da GECOR apresentam registros relativos ao atendimento aos participantes, incluindo demandas recebidas, canais de atendimento utilizados, prazos médios de resposta e natureza das solicitações. As informações evidenciam regularidade no atendimento e tratamento das demandas, com indicadores que permitem o acompanhamento da evolução mensal do volume de atendimentos. Observa-se, contudo, que tais indicadores não estão formalmente vinculados a metas, níveis de serviço (SLAs) ou parâmetros de desempenho previamente definidos, o que limita a avaliação comparativa da eficiência do atendimento ao longo do tempo.

De forma consolidada, os documentos analisados demonstram regularidade operacional nas atividades administrativas, previdenciárias e de atendimento aos participantes, sem identificação de falhas operacionais relevantes. Os riscos identificados decorrem predominantemente de aspectos de governança e supervisão documental, notadamente a ausência de evidências formais de validação dos relatórios pela Diretoria-Executiva e de apreciação sistemática pelo Conselho Deliberativo, bem como a inexistência de metas ou parâmetros formais associados aos indicadores operacionais apresentados.

Manifestação do Conselho Fiscal

Com base nas evidências analisadas, o Conselho Fiscal manifesta que as atividades administrativas, a execução dos institutos previdenciários, as rotinas de arrecadação, cadastro, comunicação e atendimento aos participantes apresentam

regularidade operacional e registros consistentes no período de janeiro a junho de 2025, não tendo sido identificadas falhas operacionais relevantes nos documentos examinados.

Sem prejuízo dessa constatação, o Conselho Fiscal recomenda pontos de melhoria relacionados à governança e à supervisão institucional, observados nos relatórios analisados, a saber:

- Ausência de validação formal pela Diretoria-Executiva nos Relatórios GEABE, GEARC, GECOM e GECOR, limitando a rastreabilidade decisória e a comprovação formal de supervisão administrativa;
- Inexistência de apreciação sistemática e formal dos relatórios pelo Conselho Deliberativo, conforme não evidenciado nas atas analisadas, o que fragiliza a cadeia de supervisão prevista no Estatuto Social e no Manual de Governança;
- Indicadores operacionais sem metas, níveis de serviço (SLAs) ou parâmetros de desempenho definidos, especialmente nos relatórios de atendimento aos participantes, restringindo a avaliação objetiva da eficiência e da evolução dos serviços prestados;
- Ausência de consolidação gerencial dos relatórios, com visão integrada das atividades administrativas, previdenciárias e de relacionamento, o que poderia fortalecer a função de controle, supervisão e prestação de contas às instâncias de governança.

O Conselho Fiscal reconhece a consistência técnica e a regularidade operacional dos relatórios analisados, ressaltando que o aprimoramento dos aspectos acima contribuirá para o fortalecimento da governança, da transparência e da supervisão institucional, em alinhamento às boas práticas previstas no Estatuto Social do Funpresp-Jud, na Resolução CGPC nº 13/2004 e no Manual de Governança.

IV. Principais preocupações e recomendações

A criticidade das Recomendações obedecerá a seguinte Escala: de 1 (um) a 5 (cinco), sendo um pouco crítico e cinco muito crítico. Dessa feita, itens avaliados com cinco são considerados prioritários pelo CF, por importar em falhas relevantes que podem impactar a eficiência, transparência, produtividade ou legalidade, ao passo que as recomendações nível um são interessante de serem implantadas, mas

não constituem ilícitos ou falhas graves de eficiência, ou então a solução atualmente adotada já é interessante, mas pode ser aperfeiçoada.

	Apontamentos	Providências	Criticidade
1	Assuntos relacionados a Arrecadação	Reiterar o papel do Conselho Fiscal na supervisão da arrecadação, assegurando que suas recomendações sejam efetivamente implementadas e que a situação financeira da Funpresp-Jud seja monitorada de forma contínua e eficaz. A Diretoria deve observar não apenas a legalidade da metodologia adotada, mas também a eficiência da arrecadação. Não é possível estabelecer metas reais de arrecadação sem que a Diretoria de Seguridade conheça com precisão o montante que deveria ser arrecadado, tenha estimado de forma realista as deficiências existentes e identificado o potencial de incremento da arrecadação. Recomenda-se a atualização dos procedimentos internos para garantir que todos os participantes tenham acesso às informações necessárias para a tomada de decisões conscientes. Sugere-se, ainda, a elaboração de um manual explicativo sobre a base de cálculo das contribuições dos patrocinadores, com a devida especificação das verbas que integram a base contributiva em razão da adesão ao fundo. As divergências relativas à arrecadação devem ser formalmente submetidas aos órgãos de supervisão (CNJ e CNMP), com o objetivo de uniformizar os entendimentos sobre os pontos controvertidos e evitar riscos de perda de arrecadação ou de estornos onerosos. Recomenda-se, igualmente, a criação de um canal permanente de comunicação para atendimento aos participantes, destinado ao esclarecimento de dúvidas sobre os planos, arrecadação, contribuições e percentuais aplicáveis. Tal medida contribuirá para a melhoria da qualidade das informações cadastrais, bem como para o aumento da satisfação dos participantes e assistidos. Por fim, sugere-se o desenvolvimento e a distribuição de materiais informativos, além da realização de treinamentos periódicos destinados a participantes e patrocinadores, com foco nos procedimentos corretos de arrecadação e no adequado preenchimento dos formulários da Funpresp-Jud.	5

	Apontamentos	Providências	Críticidade
2	Assuntos relacionados a Governança	Prazos para fornecimento de informações Definir prazos específicos e razoáveis para o fornecimento de informações e documentos ao Conselho Fiscal (CF), assegurando a tempestividade das análises e a eficiência do processo de fiscalização. A Diretoria deve cumprir rigorosamente esses prazos, evitando atrasos que prejudiquem o exercício regular das competências do CF. Aplicação de penalidades Recomenda-se a aplicação de penalidades concretas em casos reiterados de restrição ou obstrução ao acesso a documentos e informações, em conformidade com o Regimento Interno da Funpres-Jud e a Lei nº 9.784/1999. Devem ser punidos atos caracterizadores de baixa governança, incluindo, entre outros: fiscalização deficiente dos contratos de auditoria e recebimento de serviços de auditoria prestados de forma inadequada, em desacordo com obrigações contratuais e padrões técnicos exigíveis. Fortalecimento da governança e rastreabilidade Validação formal pela Diretoria-Executiva: Os Relatórios GEABE, GEARC, GECOM e GECOR devem receber validação formal, assegurando rastreabilidade das decisões e comprovação da supervisão administrativa. Apreciação pelo Conselho Deliberativo: Os relatórios devem ser apreciados sistematicamente pelo Conselho Deliberativo, conforme previsto no Estatuto Social e no Manual de Governança, fortalecendo a cadeia de supervisão. Definição de metas e parâmetros: Indicadores operacionais devem conter metas, níveis de serviço (SLAs) e parâmetros de desempenho, especialmente nos relatórios de atendimento aos participantes, permitindo avaliação objetiva da eficiência e evolução dos serviços. Consolidação gerencial: Os relatórios devem ser consolidados de forma gerencial, oferecendo uma visão integrada das atividades administrativas, previdenciárias e de relacionamento, fortalecendo o controle, a supervisão e a prestação de contas às instâncias de governança.	5

	Apontamentos	Providências	Criticidade
3	Assuntos relacionados a Regras Eleitorais	Seguir rigorosamente o Estatuto da Funpresp-Jud, conferindo especial relevância aos cargos ocupados no momento do rodízio, de modo a preservar o equilíbrio institucional e a adequada alternância de poder. Devem ser implementadas regras claras e objetivas de representatividade dos patrocinadores, assegurando proporcionalidade, transparência e legitimidade no processo decisório. É imprescindível garantir a não intervenção da administração no processo eleitoral, resguardando sua independência e autonomia. Recomenda-se, ainda, promover maior aderência das regras eleitorais às diferentes categorias de participantes, considerando não apenas a natureza do vínculo previdenciário (patrocinado ou vinculado), mas também o volume de arrecadação associado, especialmente para fins de elegibilidade a cargos eletivos. Sugere-se a implementação de um período de quarentena de quatro anos para a transição entre cargos de Direção e Conselhos, tanto no sentido de diretores que pretendam se tornar conselheiros quanto de conselheiros que almejem cargos de Diretoria. Tal medida visa mitigar riscos de práticas inadequadas de governança, tais como: políticas de troca de cargos, priorização de indicações pessoais ou de grupos, utilização indevida do cargo de conselheiro como plataforma de campanha para cargos de Direção, eleições de diretores por meio de nomeações recíprocas, preterição de profissionais de mercado qualificados, uso do cargo diretivo para exposição pessoal com vistas à recondução futura a cargos colegiados, entre outras condutas incompatíveis com boas práticas de governança. Diante de atuações de ofício realizadas à revelia da Comissão Eleitoral no curso de processos eleitorais, o Conselho Fiscal recomenda o fortalecimento e a proteção das formalidades essenciais do processo, com o objetivo de preservar a isonomia entre os candidatos e assegurar a lisura, a transparência e a legitimidade das eleições.	5
4	Assuntos relacionados ao Comitê de Ética	O modelo atualmente adotado não prevê mecanismos eficazes para a aplicação de sanções em casos de desvio de conduta, o que fragiliza o sistema de integridade e responsabilização da Funpresp-Jud. Além disso, a estrutura vigente permite a aplicação de filtros prévios às denúncias antes de sua submissão aos órgãos competentes — Conselho Fiscal (CF), Comitê de Auditoria (COAUD) e Conselho Deliberativo (CD) — comprometendo a independência, a transparência e a efetividade do tratamento das ocorrências. Diante desse cenário, recomenda-se o restabelecimento do Comitê de Ética, com atribuições claras, autonomia funcional e procedimentos formalizados, bem como a aprovação e implementação de um Código de Ética revisado, alinhado às melhores práticas de governança, integridade e controle interno, assegurando a adequada apuração, responsabilização e prevenção de condutas incompatíveis com os princípios institucionais.	5
5	Criar regras mais abrangentes de impedimento e suspeição	A política de nomeação de servidores públicos para cargos de direção apresenta riscos relevantes de comprometimento da independência das atividades técnicas de controle, em razão de relações laborais pretéritas ou potenciais. Tais vínculos podem afetar, ainda que indiretamente, a isenção necessária ao exercício da fiscalização, especialmente quando ex-subordinados, antigos colegas de trabalho ou pessoas que mantenham contato funcional frequente com o ocupante do cargo diretivo sejam chamados a fiscalizá-lo. Diante disso, recomenda-se a adoção de regras que impeçam a atuação fiscalizatória por pessoas que se encontrem nessas situações, de modo a preservar a independência, a objetividade e a credibilidade dos mecanismos de controle interno e de governança. Recomenda-se, adicionalmente, a instituição do dever formal de revelação por parte de diretores e conselheiros, com a divulgação ativa e periódica de seus vínculos profissionais, funcionais e institucionais relevantes, como instrumento de prevenção de conflitos de interesses, fortalecimento da transparência e mitigação de riscos de captura ou influência indevida.	4

	Apontamentos	Providências	Criticidade
6	Assuntos relacionados a gestão de contratos	Evitar a realização de gastos genéricos com auditorias inespecíficas, desprovidas de propósito claro, destinadas apenas à ratificação de atos que não estejam sendo impugnados ou que não sejam objeto de dúvidas concretas. Recomenda-se a criação de mecanismos formais que assegurem que as auditorias contratadas sejam específicas, direcionadas e proporcionais a problemas efetivamente alegados, com escopo claramente definido, objetivos delimitados e resultados verificáveis. Deve-se prever a responsabilização e a aplicação de penalidades nos casos de auditorias com serviços mal prestados, em desacordo com os termos contratuais, com os padrões técnicos exigíveis ou com a utilidade esperada para o processo decisório. Por fim, recomenda-se exigir, como regra, pronunciamentos técnicos claros, objetivos e conclusivos para cada questionamento específico formulado, vedando relatórios genéricos, evasivos ou meramente descritivos, que não contribuam de forma efetiva para a fiscalização e a tomada de decisões.	4
7	Revisão da Taxa de Carregamento	Recomenda-se realizar um estudo detalhado para avaliar a viabilidade de eliminar progressivamente a taxa de carregamento do plano, substituindo-a por uma taxa de administração. O estudo deve considerar os impactos financeiros, atuariais e estratégicos dessa mudança, bem como explorar fontes alternativas de recursos, incluindo a possibilidade de parcerias com seguradoras ou outros agentes do mercado, de modo a viabilizar a transição de forma sustentável e preservar os interesses dos participantes e assistidos da Funpresp-Jud.	4
8	Assuntos relacionados a demandas regulatórias	Recomenda-se a elaboração e disponibilização de um registro consolidado de irregularidades e não conformidades relativas ao primeiro semestre de 2025, contemplando: classificação de cada ocorrência; identificação da origem; avaliação do impacto; status do tratamento. Para cada irregularidade ou não conformidade identificada, devem ser estruturados planos de ação formais, com definição clara de responsáveis e prazos para implementação das medidas corretivas. Deve-se implementar uma rotina de acompanhamento periódico, com reporte sistemático às instâncias de governança competentes, garantindo monitoramento contínuo e tempestivo das ações corretivas. Recomenda-se a integração do registro consolidado aos processos de controles internos e aos relatórios periódicos de governança, assegurando que as informações estejam alinhadas à metodologia padronizada adotada (por exemplo, matriz de riscos e critérios de materialidade). Por fim, deve ser definido um prazo indicativo para a implementação inicial do registro consolidado, reforçando seu caráter corretivo e a necessidade de ações tempestivas para mitigar riscos e não conformidades.	4

	Apontamentos	Providências	Criticidade
9	Assuntos relacionados a gestão de investimentos	1. Monitoramento de Desempenho e Risco Avaliar descolamentos relevantes em relação aos benchmarks para renda variável (RV) e fundos imobiliários (FII/PRIV) no acumulado de 2025; Consolidar e correlacionar os resultados com retornos líquidos e benchmarks, garantindo transparência e comparabilidade de custos e taxas; Implementar monitoramento contínuo de risco, acionando tempestivamente mecanismos como Stop Loss, VaR, volatilidade e drawdown; Manter trilha de auditoria/documentação completa das decisões de investimento e pós-operação, assegurando rastreabilidade e conformidade; Garantir conformidade operacional de alçadas e delegações, com registro formal de decisões e autorizações. 2. Revisão e Ajuste de Alocações Realizar estudos para atualização das alocações de ativos financeiros, incluindo crédito privado e fundos de investimento; Revisar a estratégia de investimentos em fundos imobiliários, considerando que não apresentaram retorno no exercício, e avaliar alternativas com potencial de melhor desempenho; Analisar o desempenho de fundos multimercado para assegurar alinhamento com os objetivos de risco e retorno do plano; Efetuar conciliações regulares entre a contabilidade e o sistema operacional, garantindo consistência das informações. 3. Controle de Custos e Benchmarking Implementar política de benchmarking que inclua a comparação das taxas de administração e performance dos fundos de investimento com pelo menos três fundos similares de mercado; Avaliar a competitividade e a eficiência das taxas cobradas, garantindo maior transparência e base para decisões estratégicas de alocação.	4
10	Assuntos relacionados ao PGA	Recomenda que, nos casos de desvios orçamentários relevantes, seja intensificado o acompanhamento junto aos centros de custos, com: análise periódica das causas das variações; adoção de medidas corretivas ou ajustes de planejamento, de modo a manter o realizado o mais aderente possível ao orçamento aprovado. Essa prática visa fortalecer a governança orçamentária e garantir a sustentabilidade administrativa da Funpresp-Jud. Adicionalmente, recomenda-se a elaboração de um estudo com projeção do valor máximo esperado do Plano de Gestão Administrativa (PGA), de forma a estabelecer critérios claros para cessar a constituição do fundo, garantindo eficiência na alocação de recursos e controle orçamentário.	4

	Apontamentos	Providências	Criticidade
11	Prevenir problema de agenciamento	Criar cargos específicos de assessoramento e sem poder decisório para a interlocução com os patrocinadores, especialmente STF e PGR para que conselheiros tenham certeza de que as informações repassadas pelos Recomenda-se a criação de cargos específicos de assessoramento, desprovidos de poder decisório, destinados à interlocução institucional com os patrocinadores, especialmente o Supremo Tribunal Federal (STF) e a Procuradoria-Geral da República (PGR). A medida tem por objetivo assegurar que as informações repassadas aos patrocinadores sejam técnicas, fidedignas e institucionalmente alinhadas, permitindo aos conselheiros maior segurança de que os dados e posicionamentos apresentados pela Diretoria não estejam orientados por interesses próprios. Busca-se, assim, mitigar riscos de agência, prevenir situações de captura institucional e fortalecer a transparência, a segregação de funções e a confiança no processo decisório. Diretores não o sejam em proveito próprio, evitando <u>riscos</u> de agência e captura.	3
12	Assuntos relacionados a Auditoria Interna	Recomenda-se a execução do plano anual de auditoria, com cronograma, escopo e prioridades claramente definidos, bem como a instituição de uma estrutura formal de reporte, monitoramento e acompanhamento da implementação das recomendações de auditoria. A Auditoria Interna, sob a coordenação da Auditora-Chefe, deve priorizar a realização de avaliações dos processos finalísticos da Fundação, com a produção de relatórios técnicos contendo achados, conclusões e recomendações objetivas. A eventual não realização dessas atividades essenciais deve ser devidamente justificada, uma vez que a concentração exclusiva em atividades meramente administrativas não se mostra compatível com a finalidade e a estrutura da área de auditoria instituída. No que se refere à base cadastral de participantes, considerando a inexistência de evidências de controles adequados sobre o processo de adesão e sobre o acompanhamento das alterações de situação previdenciária dos participantes, este Conselho recomenda a realização, pela Auditoria Interna, de um trabalho específico de mapeamento e avaliação do fluxo operacional correspondente. O objetivo é assegurar que a base cadastral e os procedimentos correlatos estejam em conformidade com padrões geralmente aceitos de controle interno, governança e boas práticas de gestão.	3
13	Revisão Estratégica	É necessário revisar e ajustar a estratégia de gestão dos riscos previdenciários e de investimentos, de modo a aprimorar o alinhamento com os benchmarks e com as expectativas de mercado, especialmente no que se refere à renda variável e aos investimentos no exterior. A prática de definição de benchmarks abaixo das principais taxas e índices de referência de mercado deve ser reavaliada, uma vez que pode gerar distorções na mensuração do desempenho, comprometer a transparência da avaliação dos resultados e dificultar a adequada comparação com parâmetros amplamente aceitos pelo mercado. Recomenda-se, portanto, a adoção de referências compatíveis com o perfil de risco assumido e com as melhores práticas de gestão previdenciária.	3
14	Risco de Mercado	Recomenda-se a revisão e a atualização periódica da tabela de limites de risco autorizados pelo Conselho Deliberativo, de modo a assegurar que os parâmetros de volatilidade anualizada e de Valor em Risco (VaR) permaneçam alinhados às condições de mercado vigentes e à estratégia de investimentos da Funpresp-Jud. Sugere-se, adicionalmente, a realização de simulações com cenários mais adversos (stress tests), com o objetivo de avaliar a resiliência dos limites atualmente estabelecidos e identificar potenciais vulnerabilidades frente a choques de mercado. Deve-se, ainda, reforçar a frequência e a granularidade das análises de risco, com a elaboração de relatórios trimestrais mais detalhados, que permitam uma avaliação mais tempestiva e precisa das variações, tendências e concentrações de risco, subsidiando de forma mais eficaz o processo decisório dos órgãos de governança.	3

	Apontamentos	Providências	Criticidade
15	Risco Sistêmico	Recomenda-se desenvolver e implementar um processo mais robusto de análise de riscos sistêmicos, incluindo a utilização de cenários alternativos e de stress tests abrangentes. O objetivo é identificar e mitigar riscos que não são capturados apenas por correlações históricas, proporcionando uma avaliação mais completa da exposição da carteira a eventos extremos ou contingências de mercado. As análises devem ser bem documentadas, com metodologias transparentes e explicações claras sobre as implicações para os investimentos, de modo a subsidiar decisões estratégicas e fortalecer a governança de riscos da Funpresp-Jud.	3
16	Assuntos relacionados a comunicação e transparência	Recomenda-se aumentar a transparência sobre o desempenho dos investimentos e a gestão previdencial por meio de comunicados regulares aos participantes e demais partes interessadas. Para reduzir o número de resgates e portabilidades, é essencial criar e divulgar informações claras, objetivas e em linguagem simplificada sobre as estratégias de investimento e a alocação de recursos, garantindo que todos os participantes compreendam as decisões adotadas e suas respectivas justificativas. Esta medida visa reforçar a segurança e demonstrar os benefícios de manter os recursos na Funpresp-Jud. Além disso, recomenda-se adequar os formulários de adesão dos participantes com base em estudos de eficiência e economia comportamental, de modo a minimizar erros de preenchimento e reduzir resgates ou portabilidades indevidos. Devem ser definidas opções claras, evitando o uso de campos abertos genéricos, como "outros", e assegurando que todas as alternativas relevantes estejam claramente identificadas e acompanhadas de explicações escritas aos participantes.	3
17	Risco de Crédito	Recomenda-se estabelecer um processo de monitoramento contínuo das classificações de crédito (ratings) dos ativos que compõem a carteira de investimentos da Funpresp-Jud. O processo deve incluir alertas automáticos para quaisquer alterações significativas nos ratings que possam impactar a qualidade da carteira ou exigir ajustes na alocação de ativos. Além disso, é fundamental manter os ratings atualizados de forma sistemática, garantindo que todas as decisões de gestão e mitigação de riscos estejam fundamentadas em informações precisas e atuais.	3
18	Levantamento e Estudos com Patrocinadores	Recomenda-se coletar informações junto aos patrocinadores sobre os servidores que foram reenquadrados no regime anterior, a fim de identificar o universo de participantes afetados e os impactos potenciais. Além disso, devem ser realizados estudos detalhados para compreender o efeito desses reenquadramentos nas demonstrações contábeis, mesmo que em caráter gerencial, com especial atenção aos valores que poderão ser devolvidos ou ajustados. Paralelamente, é necessário assegurar o alinhamento das contribuições para o Plano de Gestão Administrativa (PGA), mantendo a taxa de carregamento de forma compatível com os custos operacionais relacionados à arrecadação, de modo a preservar a sustentabilidade financeira e a eficiência do processo de gestão das contribuições.	3

	Apontamentos	Providências	Criticidade
19	Assuntos relacionados a contabilidade	Recomenda-se atender de forma sistemática aos ajustes solicitados pelo Conselho Fiscal, com o objetivo de aprimorar a apresentação dos dados contábeis e financeiros. As melhorias devem viabilizar a análise detalhada e a aprovação tempestiva dos balancetes, garantindo clareza, consistência, comparabilidade, assertividade, confiabilidade das informações e suporte efetivo ao processo de governança e fiscalização.	3

V. Considerações Finais

O Conselho Fiscal recomenda o encaminhamento do presente relatório ao Conselho Deliberativo para dar cumprimento ao inciso I do parágrafo único do artigo 19; e à Diretoria Executiva para dar cumprimento ao inciso II do parágrafo único do mesmo artigo, considerando as análises relatadas no teor do presente Relatório, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento das recomendações.

Na oportunidade, informa que não há obrigatoriedade de envio do presente relatório à PREVIC, somente em caso de solicitação daquele órgão, em consonância ao inciso II do parágrafo único do artigo 19 da Resolução do CGPC n. 13/2004, que determina a permanência do mesmo à disposição daquele órgão pelo prazo de 05 (cinco) anos juntamente com a documentação suporte que serviu de base para a sua elaboração.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2025.

JULIO ROBERTO DOS REAIS

Conselheiro Titular
e Presidente

FILIPPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO

Conselheiro Titular

CAMILO REY LAURETO

Conselheiro Suplente

JOSÉ RAILTON SILVA RÊGO

Conselheiro Titular

MÁRCIO ANTONIO MATIAS

Conselheiro Suplente

FABIANO DE ANDRADE LIMA

Conselheiro Suplente